



# ELO



PORTE  
PAGO

ANO VIII  
N.º 99  
MENSAL  
FEVEREIRO  
1982  
PREÇO 20\$00

ÓRGÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DAS FORÇAS

Propriedade, Administração e Redacção  
Associação dos Deficientes das Forças Armadas  
Palácio da Independência — L. S. Domingos — 1194 Lisboa Codex

Director  
J. EDUARDO L. CASCADA

Composto e impresso nas oficinas  
Empresa Pública Diário Popular (EPDP)  
Rua Luz Soriano, 67 — LISBOA

## EDITORIAL

No 2.º Congresso Nacional da ADFA, realizado em Maio do ano passado, concluiu-se que é oportuno e urgente evoluir para um grande movimento associativo nacional, claramente definido, correctamente organizado e eficientemente coordenado. A ADFA decidiu aí, depois de profunda discussão, que estaria disponível para a criação desse movimento.

Alguns passos foram dados desde então no sentido de se encontrarem as formas adequadas para a materialização desta intenção e desta disponibilidade. Foram contactadas algumas Associações de deficientes e foi-lhes anunciada a disposição da ADFA em levar por diante esta ideia. Foram aproveitadas oportunidades surgidas para, publicamente, definir a posição da ADFA face à organização geral dos deficientes em Portugal. Pretendeu-se que as comemorações do Ano Internacional do Deficiente fossem oportunidade para uma afirmação de força, vitalidade e capacidade organizativa dos deficientes em geral. A ADFA fez essa proposta claramente a algumas Associações. Em vez disso, a organização geral dos deficientes, durante o AID, revelou a real fraqueza que é, o incipiente estado de desenvolvimento em que se encontra. Se alguma dimensão o AID teve, isso ficou-se a dever aos próprios deficientes organizados, mas muito mais se poderia ter conseguido. 1981 poderia e deveria ter sido o ponto de partida para a afirmação dos deficientes perante a sociedade em que pretendem inserir-se e perante o Poder de quem reivindicam os seus direitos. Isso dependia muito dos próprios deficientes, porque são estes, temos dito e repetimos, que têm que determinar os comportamentos sociais em relação a eles próprios. Ninguém oferece nada aos deficientes, nem o Estado, nem a sociedade, nem as pessoas de boa vontade, nem os próprios governos. Tudo tem que ser conquistado por eles próprios. Ninguém é capaz de talhar na sociedade um lugar à medida do deficiente. Só

(Continua na 2.ª pág.)

## DEPOIS DA ASSEMBLEIA GERAL DE 16 DE JANEIRO

# SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA NACIONAL RECEBEU DIRECÇÃO DA ADFA

Na sequência da Assembleia Geral Nacional de 16 de Janeiro e do envio do texto aí aprovado às diversas entidades, a Direcção da ADFA efectuou um conjunto de contactos que poderão vir a dar um novo impulso ao processo reivindicativo em que estamos empenhados.

Alguns desses contactos foram já noticiados no último número do «Elo» com realce para a audiência formal concedida pelo Conselho da Revolução no dia 2 de Fevereiro.

O secretário de Estado da Defesa Nacional a quem foi solicitada uma audiência logo após a Assembleia Geral, recebeu a Direcção da Associação no dia 18 de Fevereiro.

Desta entrevista há a salientar o facto de o Ministério da Defesa, pela primeira vez, ter revelado a sua disponibilidade para analisar a situação dos grandes deficientes cujos acidentes ou doenças não foram considerados em serviço e que por conseguinte, não usufruem de qualquer direito ou compensação por se terem deficientado durante a prestação do serviço militar. Efectivamente, o senhor Secretário de Estado, depois de a Direcção da ADFA ter insistido na prioridade absoluta de resolver a situação destes deficientes, acordou na realização de um estudo especial no sentido de

**MDN ESTÁ DISPOSTO A ANALISAR A SITUAÇÃO DOS GRANDES DEFICIENTES CUJOS ACIDENTES OU DOENÇAS NÃO FORAM CONSIDERADOS EM SERVIÇO**

se procurar encontrar uma solução, tendo inclusivamente solicitado à ADFA o envio de elementos estatísticos sobre este tipo de deficientes.

Nesta audiência foi ainda tratada a questão relativa aos deficientes do serviço. Quanto a este tipo de deficientes, ou

seja, aqueles cujos acidentes ou doenças foram considerados em serviço e cuja situação, para além da integração na pensão do factor relativo às diuturnidades (que veio beneficiar especialmente os grandes deficientes), não foi melhorado depois do 25 de Abril

de 1974, o senhor secretário de Estado pretende que seja, em primeiro lugar aprovado o projecto de decreto-lei há meses elaborado. Este projecto, como já referido várias vezes no «Elo», prevê a extensão dos direitos dos deficientes de campanha àqueles que se deficientaram nos teatros de guerra, tendo os respectivos acidentes ou doenças sido considerados em serviço e tendo-lhes sido atribuída a desvalorização de 60 por cento ou mais de incapacidade.

Este projecto está apenas dependente do parecer do Es-

(Continua na 7.ª pág.)

## MINIBUSES PARA DEFICIENTES JÁ EM CIRCULAÇÃO EM LISBOA

Desde o passado dia 27 de Fevereiro que se encontram em circulação, em Lisboa, 4 unidades próprias para deficientes (3 efectivos e 1 de reserva).

A apresentação pública deste transporte, que constitui, como é sabido, numa experiência piloto lançada em Lisboa, foi feita no passado dia 9 de Março no Secretariado Nacional de Reabilitação, numa cerimónia para a qual foram convocados os órgãos de informação, associações de deficientes e câmaras municipais. Há que referir que antes desta cerimónia se tinha já realizado outra algumas semanas antes apenas a nível governamental.

Apesar de nos primeiros dias de circulação estes autocarros terem sido vistos com poucos utentes, o certo é que neste momento as unidades em circulação não têm já capacidade de resposta para os pedidos formulados, sobretudo às horas de ponta.

Apesar de recente, esta

experiência parece assim já ter resultado, procurando-se agora alargar este tipo de transporte também à periferia de Lisboa (zonas

servidas pela Rodoviária Nacional) e criar carreiras fixas dentro da cidade (área da Carris). Entretanto

(Continua na 7.ª pág.)



Entrada do deficiente no autocarro (Foto Farinho Lopes)

## ASSEMBLEIA GERAL NACIONAL ORDINÁRIA CONVOCATÓRIA

A Mesa da Assembleia Geral Nacional convoca, nos termos do Art.º 28.º dos Estatutos, todos os sócios para a Assembleia Geral Nacional Ordinária a realizar no dia 3 de Abril de 1982, com início às 14 horas, no Liceu Rodrigues de Freitas, sito à Praça Pedro Nunes, na cidade do Porto, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

- 1 — Aprovação do relatório de actividades do Secretariado Nacional e aprovação do relatório e contas da Direcção Central e respectivo parecer do Conselho Fiscal Central relativos a 1981.
- 2 — Inscrição da ADFA na Federação Mundial de ex-Combatentes
- 3 — Ratificação da deliberação da reunião do Secretariado Nacional de 1 de Novembro de 1981, constante do n.º 1 da Ordem de Trabalhos.
- 4 — Ano Internacional do Deficiente.
- 5 — Legislação.

ADFA, 3 de Março de 1982.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral Nacional  
ABEL ARTUR DOS SANTOS FORTUNA

- COMEMORAÇÕES DO 25 DE ABRIL..... (PÁGINA 7)
- ACTUALIZADAS PENSÕES DOS DFA..... (PÁGINA 2)
- DECRETO-LEI SOBRE BARREIRAS ARQUITECTÓNICAS (PÁGINA 4)
- GARANTIA DO DIREITO DOS DEFICIENTES AOS TRANSPORTES..... (PÁGINA 6)
- OS DEFICIENTES E A IMPRENSA..... (PÁGINA 12)

# CRIAÇÃO DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE DESPORTO PARA DEFICIENTES EM CURSO

Conforme noticiámos no último número do «ELO», realizou-se no passado dia 16 de Fevereiro, pelas 18,30 horas, na Sede da ADFA, uma reunião sobre a criação da Federação para Deficientes na qual estiveram presentes além da ADFA, a APPACDM, APPECDA e APS.

Para esta reunião, tal como para a anterior, foram convidadas todas as Associações que haviam participado na elaboração do projecto de estatutos.

Mais uma vez se concluiu ser necessária a criação de um organismo que coordene e planifique as actividades desportivas dos deficientes no nosso País, pelo que, neste momento, está-se a avançar com a documentação necessária à elaboração da escritura do referido or-

ganismo.

Ficou também acordado que as restantes Associações, convocadas e não presentes na reunião, poderão contactar qualquer uma das Associações que assistiram à reunião.

Para se conseguir imprimir a dinâmica necessária neste organismo que se vai criar, o qual terá como funções, entre outras, a coordenação e planificação do desporto para deficientes lutando pelo desporto integrado que só será possível com a sensibilização dos grandes clubes e da população em geral, seria bom que todas as Associações de deficientes participassem na sua constituição.

Ficará o problema do desporto para deficientes resolvido com a criação da FPDD?

— É evidente que a criação deste organismo, só por si, não resolve o problema enquanto não fizer um trabalho de sensibilização e motivação. Sabemos que o desporto é um factor importante para a estabilidade e equilíbrio psico-somático do deficiente, no entanto é praticado por um número muito reduzido e que não ultrapassará uma escassa centena, isto num país com cerca de um milhão de deficientes. É pois necessário que se criem condições para que os deficientes possam praticar desporto e ao mesmo tempo sensibilizá-los, como principais interessados, para a prática

das diversas modalidades.

As Associações têm um papel importante em tudo isto. Assim, a ADFA está empenhada em criar condições que permita aos seus associados a prática das diversas desportivas. Tem já um vasto calendário de algumas modalidades, porém a médio prazo outras irão sendo introduzidas.

Qualquer sócio interessado se poderá inscrever na Secção de Desportos da Sede para as modalidades que mais lhe interessar, para o efeito abaixo publicamos o calendário com as modalidades horário e local.

DIA	HORA	LOCAL	MODALIDADE
2.ª-Feira .....	10,00	Penha de França	Natação
	11,30		
3.ª-Feira .....	10,00	Areiro	Natação
	11,30		
4.ª-Feira .....	16,00	Estádio Universitário	Basquetebol
	17,30		
	18,30	Estádio Universitário	Atletismo
	20,30		
5.ª-Feira .....	10,00	Penha de França	Natação
	11,30		
6.ª-Feira .....	18,30	Estádio Universitário	Atletismo
	20,30		
	16,00	Estádio Universitário	Basquetebol
	17,30		
Sábado .....	10,00	Areiro	Natação
	11,30		
Sábado .....	19,30	Penha de França	Natação
	21,00		
Sábado .....	9,30	Estádio Universitário	Atletismo
	12,00		
Sábado .....	10,00	Ralis	Basquetebol
	13,00		

Presentemente, devido ao temporal que se verificou no final do ano passado, não se encontra em funcionamento a piscina do Barreiro que nos foi cedida pela Câmara Municipal, no

entanto logo que concluídas as obras de reparação em curso, os sócios residentes naquele concelho poderão utilizar novamente a Piscina Municipal.

# EDITORIAL

(Continuação da 1.ª pág.)

este conhece as medidas exactas desse lugar e a forma apropriada. O deficiente é um homem na sua acepção total. É absurdo pensar-se que alguém possa dar a dimensão humana a alguém. O homem faz-se na sua relação dialéctica com o mundo, com aquilo que o rodeia, cria e constrói o seu próprio lugar numa luta permanente. É essa dimensão humana total que se pretende também para o indivíduo que tem uma marca que se designa por deficiência — uma marca mais social que física.

É esta capacidade de afirmação e luta pelo seu lugar na sociedade que se pretende conseguir para os deficientes, para todos os deficientes, para aqueles que acordaram já para a vida associativa e para os outros, a maioria, a quase totalidade, que vivem mergulhados na sua revolta surda. Dar voz a essa revolta é o que se pretende com um grande movimento de deficientes. A ADFA tem a sua experiência própria, bem conhecida, quer torná-la agora extensiva a todos os deficientes portugueses. Não por mero paternalismo ou altruísmo, que rejeita por princípio, mas em nome de uma luta que tem que ser total e frontal, porque nenhum deficiente se sentirá verdadeiramente integrado enquanto houver no nosso País um outro deficiente estendendo a mão à humilhante caridade pública.

É por assim pensar e assim sentir que a ADFA se encontra agora empenhada em levar à prática uma luta mais geral, numa abertura a todos os deficientes.

Este é um desafio que a ADFA lança a todos os deficientes portugueses. Desafio a que, para já, alguns, ou algumas organizações, parece quererem furtar-se. Interessará conhecer as razões porque fogem a este desafio. Interessará que a discussão tenha lugar entre os próprios deficientes, pois, no respeito pela sua condição plena de seres humanos, convém, antes de mais nada, respeitar o princípio da sua autonomia e liberdade, facultando-lhes os caminhos da sua afirmação totalmente desimpedidos de velhos ou novos protecções e tutelas.

## SECRETARIADO NACIONAL APROVOU ORÇAMENTO DA ASSOCIAÇÃO PARA 1982

O Secretariado Nacional da Associação, reunido no passado dia 27 de Fevereiro, aprovou o orçamento da ADFA para 1982.

Atendendo a que o subsídio oficial que a Associação vem recebendo não foi actualizado em 1981 e apenas em 6,7 por cento em 1982, não tendo em contrapartida o aumento do custo de vida deixado de se reflectir na ADFA, não foi fácil conseguir-se um equilíbrio orçamental de molde a actual estrutura da Associação poder manter-se.

Nesta reunião foi ainda decidido proceder à compra das instalações para a delegação de Setúbal através de pagamento directo, o que dispensa a discussão deste assunto na Assembleia Geral (necessário apenas para autorizar a Direcção a realizar uma hipoteca das instalações adquiridas para o efeito do empréstimo a conceder pela Caixa Geral de Depósitos).

Ainda sobre o orçamento para 1982, ficou por resolver a questão da actualização dos vencimentos dos trabalhadores da Associação, o que será tratado na próxima reunião deste órgão a realizar no dia 27 de Março.

Na reunião de 27 de Março o Secretariado apreciará também a questão da revisão estatutária, podendo vir a apresentar um método de trabalho à Assembleia Geral Nacional Ordinária que se realiza no dia 3 de Abril no Porto.

## ACTUALIZADAS PENSÕES DOS DFA

Com a actualização dos vencimentos dos militares do activo em tabelas constantes no Decreto-Lei n.º 49-A/82, de 18-2-82, publicado no Diário da República I.ª Série, n.º 41, de 18-2-82 (Suplemento), as Pensões de Invalidez dos Deficientes das Forças Armadas vão sofrer as actualizações automáticas previstas no Art.º 12 do Decreto-Lei n.º 43/76, de 20 de Janeiro.

De referir que o cálculo deste tipo de Pensões de Invalidez conta com o vencimento base dos militares do activo (para Sargentos e Oficiais) somado ao resultado do produto do ordenado mínimo nacional pelo grau de desvalorização que as suas deficiências determinam. (Abono Suplementar de Invalidez).

Para os Deficientes das Forças Armadas cujos postos do activo eram Soldados e 1.º Cabos (Classe de Praças), o cálculo das suas Pensões de Invalidez é efectuado da mesma forma do que as Pensões de Invalidez dos Sargentos e Oficiais, cotando-se para base do referido cálculo, como é hábito, o vencimento de 1.º marinheiro.

A seguir se transcrevem as tabelas dos novos vencimentos dos militares do activo.

Postos	Vencimentos base
General e Vice-almirante .....	47.100\$00
Brigadeiro e Contra-almirante .....	43.600\$00
Coronel e Capitão-de-mar-e-guerra .....	40.900\$00
Tenente-Coronel e Capitão-de-fragata...	38.300\$00
Major e Capitão-tenente .....	35.800\$00
Capitão e Primeiro-tenente .....	32.000\$00
Tenente e Segundo-tenente .....	26.900\$00
Alferes, Subtenente e Guarda-marinha...	24.300\$00
Postos	Vencimentos base
Sargento-mór .....	28.800\$00
Sargento-chefe .....	27.000\$00
Sargento-ajudante .....	23.300\$00
Primeiro-sargento .....	21.000\$00
Segundo-sargento .....	18.800\$00
Furriel e Subsargento .....	17.200\$00

### ARMADA

Do grupo A	Postos	Vencimentos base
Cabo .....		17.200\$00
Primeiro-marinheiro .....		15.700\$00
Segundo-marinheiro .....		10.500\$00
Grumete reconduzido .....		14.400\$00

Do extinto quadro da taifa	Postos	Vencimentos base
Primeiro-dispenseiro .....		18.800\$00

### EXÉRCITO E FORÇA AÉREA

Readmitidas	Postos	Vencimentos base
Primeiro-cabo .....		15.700\$00
Segundo-cabo .....		14.400\$00
Soldado .....		13.600\$00

Os novos valores das Pensões de Invalidez, em conformidade com os novos vencimentos dos militares do activo, terão efeitos retroactivos desde 1 de Janeiro passado.

## EM 3 E 4 DE ABRIL NO PORTO

# ADFA REALIZA IMPORTANTE ENCONTRO DESPORTIVO

A delegação do Porto da ADFA vai realizar um importante encontro desportivo naquela cidade nos próximos dias 3 e 4 de Abril.

Logo a seguir à Assembleia Geral Nacional Ordinária, que se realiza no dia 3 de Abril no Porto, conforme convocatória publicada na primeira página deste número do «Elo», terá lugar um colóquio às 21 horas, na Casa do Desporto (junto ao Estádio do Bessa), subordinado ao tema o «Deficiente e o Desporto».

No dia seguinte, 4 de Abril, no Estádio Universitário do Porto, terão lugar várias actividades desportivas, nomeadamente:

8.30 h. — Início do torneio relâmpago de futebol de salão inter-delegações.

9.00 h. — Basquetebol em cadeiras de rodas entre as equipas da ADFA e da APD.

10.00 h. — Futebol de salão para cegos com equipas da Associação de Cegos do Norte de Portugal.

10.15 h. — Atletismo, com provas de lançamento de peso, disco e dardo, corridas em cadeiras de rodas e estafetas com cadeiras de rodas.

Aguarda-se a participação interessada dos associados neste encontro desportivo a realizar agora no Porto.

## ANO INTERNACIONAL DO DEFICIENTE

# COMISSÃO COORDENADORA DO DISTRITO DO PORTO

## APROVOU RELATÓRIO FINAL

De entre as várias comissões coordenadoras distritais do Ano Internacional do Deficiente, a do Porto foi uma das poucas, senão a única, que conseguiu funcionar de forma organizada, desenvolvendo uma acção articulada. É sabido que a generalidade dos governadores civis não promoveu a criação das comissões distritais, não tendo sequer programado as acções de sensibilização mínimas capazes de justificar as verbas enviadas pela Comissão Executiva Nacional (cerca de 400 mil escudos em média).

A Comissão Coordenadora do Distrito do Porto teve uma composição muito ampla, desde as Associações de Deficientes até à própria Igreja.

Foram as seguintes as entidades e organizações participantes:

- Governo Civil do Porto
- Câmara Municipal do Porto
- Centro Regional de Segurança Social
- Direcção do Distrito Escolar do Porto
- Centro de Saúde Distrital do Porto
- Provedor da Santa Casa de Misericórdia do Porto
- Bispo da Diocese do Porto
- Delegação da Secretaria de Estado da Segurança Social
- Associação Industrial Portuguesa
- Rotary Clube do Porto
- Lions Clube
- Centro de Educação Especial do Porto
- Associação de Cegos Norte de Portugal
- Associação Nacional de Deficientes Sinistrados no Trabalho
- Centro de Paralisia Cerebral do Porto
- Movimento de Apoio ao Diminuído Intelectual
- Associação Portuguesa de Pais e Amigos das Crianças Diminuídas Mentais
- Centro de Reabilitação Vocacional
- CERCIGAIA
- ADFA
- Associação Portuguesa de Surdos
- Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral
- Associação dos Doentes Renais do Norte de Portugal
- União dos Sindicatos do Distrito do Porto
- Associação Portuguesa de Deficientes
- Movimento de Unidade dos Reformados e Pensionistas Idosos
- Comissão Dinamizadora das Organizações de Deficientes do Distrito do Porto

Publicamos a seguir a parte fundamental do relatório da Comissão Coordenadora do AID no Distrito do Porto.

### ACTIVIDADES DESENVOLVIDAS

- a) A nível da cidade do Porto:
- Foi nos proporcionada uma reunião na sede do Lyons Club do Porto, para expormos os problemas dos deficientes, tendo sido oferecida a utilização de uma «Caravana» pelo dr. Albino Aroso, para exposição itinerante pelo Distrito, com vista a sensibilizar a população para a problemática da deficiência.
  - A C. M. P. cedeu-nos um pavilhão, instalado inicialmente na Praça General Humberto Delgado e posteriormente na Praça da Liberdade, para se desenvolver toda uma acção de sensibilização, através de distribuição de targetas, desdobráveis, autocolantes, esquadrelas, textos de

apoio, cartazes, etc, tendo-se adoptado um sistema rotativo de uma semana para cada Associação.

— Exposição de material bibliográfico e materiais ortopédicos na Casa do Infante por iniciativa da Biblioteca Municipal do Porto e da ADFA-Porto, de 22 de Abril a 5 de Maio, com projecção de 3 filmes e 2 colóquios. Temas: Reabilitação — A gestão do tempo, por especialistas de Alcoitão; e reabilitar a sociedade para integrar o deficiente.

— Entrevista com o Senhor Bispo da Diocese do Porto a fim de alertar os párocos, para a necessidade de participarem activamente na integração dos deficientes e de apoiarem o lançamento de um inquérito a nível Distrital.

— Participação em 31 de Maio de 81, na Conferência sobre os Direitos da Criança, organizada pela Comissão de Defesa dos Direitos da Criança do Porto a qual integrou um Seminário, uma Conferência de Imprensa e uma exposição de trabalhos de crianças das escolas do Porto incluindo algumas de crianças deficientes.

— Instalação de: Sinalização sonora em alguns semáforos, colocação na baixa portuense, de algumas rampas de acesso aos passeios e criação de lugares de estacionamento para deficientes em 2 parques desta cidade.

— Apoio à iniciativa dos Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros para a montagem no Porto de um «Atelier» aberto à população infantil desta cidade. Esta iniciativa não foi levada a cabo por motivos que desconhecemos.

— Apoio às Jornadas de sensibilização promovidas pelo Centro Dr. Leonardo Coimbra.

— Em Julho de 81 e para comemorar a passagem do seu 5.º aniversário, a Associação Nacional dos Deficientes Sinistrados do Trabalho inaugurou as novas instalações.

— Exposição apoiada pelos Lyons Club do Porto, de 6 a 31 de Outubro, no átrio da CMP, de um exemplar de todo o material editado até essa data (cartazes, autocolantes, textos de apoio artigos nos jornais diários) e trabalhos executados por deficientes.

— Exposição de material de sensibilização na Galeria do 1.º de Janeiro, promovida pela Delegação do Porto da A. P. D. de 21 de a 29/Out. de 81.

— Participação no Colóquio organizado pelo A. N. D. S. T. em 30/10 tendo por tema 800 mil Acidentes de Trabalho/ano — Que Fazer?.

— Dado que o problema dos transportes é um dos grandes problemas que afectam a integração dos deficientes após alerta do S. N. R. entendeu esta Comissão promover uma reunião em 5/11/81, com a presença de um representante dos Serviços de Transportes Colectivos do Porto (eng.º Mário Paiva) para discutir a situação dos 4 autocarros adaptados a deficientes que deveriam ser postos a circular nesta cidade durante o ano de 1981.

— Apoio à realização de um Sarau Cultural organizado pela Delegação do Porto da A. P. D. no Auditório Nacional Carlos Alberto em 7/12/81

b) A nível Distrital

- Contactos em Julho de 1981 com os órgãos de Comunicação Social, nomeada-

mente a R. D. P. — Porto — Antena 1 a qual pôs à disposição desta Comissão Tempo de Antena.

— Realizou-se em 29/5/81 a 1.ª Conferência de Imprensa, para apresentação do P. D. A. com especial relevância para o Inquérito.

— Ensaiou-se em Julho de 81 uma tentativa de coordenação de acções conjugadas dos vários Ministérios a nível Distrital, iniciando-se pela Secretaria de Estado do Emprego em entrevista com o seu Delegado.

— Em 14 de Outubro efectuou-se uma reunião no Governo Civil com 4 representantes do S. N. R.

— Tomada de posição em 3/11 sobre o não destacamento do número de Professores e Educadores necessários ao normal funcionamento das Instituições de Ensino Especial apoiando a tomada de posição das Cercis.

— Contacto com o Sindicato dos Professores da Zona Norte e com a Direcção Geral de Educação de Adultos — Coordenação Distrital do Porto.

Com esta colaboração em 2 Seminários abrindo-se perspectivas para trabalhos futuros.

— Em 3/12/81 realizou-se a 2.ª Conferência de Imprensa fundamentalmente para divulgar o objectivo e o programa do Encontro Distrital de Deficientes.

— Considerando «que só com o conhecimento mínimo do número e tipo de deficientes existentes, se poderá planificar as estruturas e apoios necessários para a resolução de um problema que afecta todos nós directa ou indirectamente», esta Comissão entendeu ser fundamental o lançamento de um inquérito a nível Distrital, dado que apesar de devidamente alertado o I. N. E. (conforme decisão do I Congresso Nacional de Deficientes realizado em 19 e 20 de Abril de 1980) não foi contemplado no curso realizado em 1981.

Assim, começou por pedir a colaboração das Autarquias Locais, Igreja, Associação de Deficientes, Associações Culturais, Desportivas e demais pessoas interessadas. Solicitou também a colaboração dos órgãos de Comunicação Social, para o lançamento e divulgação junto da Opinião Pública alertando-a para a importância do mesmo. Solicitação, que infelizmente não foi inteiramente correspondida não passando de notícia sobre a Conferência de Imprensa.

Foram realizadas reuniões em todas as Câmaras do Distrito com a excepção da Câmara da Maia, que apesar das várias diligências feitas, não o correspondeu.

Em 30 de Março foi enviada

a todas as Câmaras um ofício pedindo que marcassem data para as reuniões.

A este ofício responderam de imediato as seguintes Câmaras:

— Amarante — Reunião 15 de Abril às 21.30 h.

— Gondomar — Reunião 30 de Abril às 10.30 h.

— M. Canavezes — Reunião 24 de Abril às 10.30 h.

— Matosinhos — Reunião 22 de Maio às 9.30 h.

Paços de Ferreira, respondeu e marcou data para 11 de Maio às 16.30 h., porém o ofício só nos foi entregue em 22 de Maio assim a reunião só foi efectuada em 24 de Julho às 16.30 h.

Paredes — respondeu e pediu para marcar dia, porém só efectuada em 11 de Agosto às 21.30 h.

Porto — reunião 15 de Abril às 15.00 h.

Valongo — reunião 4 de Maio às 21.30 h.

V. N. Gaia — reunião 15 de Abril às 17.00 h.

Foi enviado segundo ofício em 13 de Julho, ao qual marcaram reunião:

Baião — Reunião 6 de Agosto às 21.30 h.

Felgueiras — Reunião 23 de Novembro às 21.30 h.

P. Varzim — Reunião 6 de Agosto às 18.30 h.

V. do Conde — Reunião 20 de Novembro às 19.00 h.

V. do Conde — Reunião 20 de Novembro às 19.00 h.

Formaram-se Comissões Concelhias nas seguintes Autarquias: Amarante, Gondomar, Marco de Canavezes, Penafiel, Póvoa de Varzim, Valongo, V. N. Gaia e Paços de Ferreira.

Ao ofício de 14 de Outubro responderam as seguintes Câmaras:

(Situação actual em Dezembro de 1981)

Concluíram:

Paços de Ferreira; Matosinhos; Penafiel; e Amarante.

Vão mandar até 31/12:

Póvoa de Varzim; Valongo; Gondomar; e V. N. Gaia.

Situação Desconhecida:

Baião; Maia; Paredes; Felgueiras; M. Canavezes; Louzada; V. do Conde; e St.º Tirso.

Das 15 freguesias da C. M. P. apenas entregaram 11.

— Deslocações da «Caravana»

— Em 3/5/81 deslocau-se a um Encontro de Crianças de Catequese, realizado em St.º Tirso, no Monte da Assunção, em que estiveram presentes cerca de 4000 crianças que foram alertadas para os problemas dos deficientes.

— Em 25/5/81 do Concelho de Amarante à Festa de S. Gonçalo.

— Em 13 e 14/6/81 ao Concelho de Matosinhos — Festa do Senhor de Matosinhos.

— Em 15/6/81 ao Concelho de Marco de Canavezes à

Festa do Senhor da Livração.

— Colaboração no Seminário de «Prevenção da Deficiência da Criança» que se realizou na Aula Magna da Faculdade de Medicina do Porto de 26 a 28 de Março de 1981.

— Participação em 17/6/81 numa palestra subordinada ao tema «Prevenção da Deficiência e Integração do Deficiente» organizada pelo M. A. P. A. D. I. no Casino da Póvoa de Varzim.

— Seminário Internacional de Paralisia Cerebral realizado de 2 a 6 de Novembro no Algarve — apoiando a participação do Pai de uma criança com Paralisia Cerebral.

— Realizou-se no dia 24/11 na C. M. P., um colóquio sobre «Barreiras Arquitectónicas e Urbanização» com a participação do eng. José Carretas membro do S. N. R.

Este colóquio, alargado a todas as Câmaras do Distrito (em horas normais de funcionamento) previamente convocadas, só teve a presença de 5 das 17 existentes no Distrito (Porto, Póvoa de Varzim, Vila do Conde, Amarante e Penafiel) apesar de realizado em horas normais de serviço.

— Realizou-se no dia 8/12 no Pavilhão das Antas o «Encontro Distrital de Deficientes».

Assim:

1.1 — A nível central sentiu esta Comissão uma certa insensibilidade para com os problemas que afectam cerca de UM MILHÃO de portugueses.

1.2 — Continua a ser aguardada a publicação da legislação tão discutida, prometida e desejada pelos deficientes e suas Organizações.

1.3 — A Comissão Parlamentar para o AID nunca reuniu.

2. — Cedo foi sentida a dificuldade de interligação entre a CCDP, o SNR e a Comissão Executiva Nacional para o AID sendo esta última constituída por representantes de vários Ministérios e apenas por quatro das muitas Associações de Deficientes, a ponto de:

— Só depois de meados de Setembro de 81 é que esta Comissão recebeu o subsídio legalmente atribuído, embora houvesse uma resolução do Conselho de Ministros de 11/12/80, que permitia essa atribuição.

— Só se ter realizado uma única reunião na cidade do Porto entre esta Comissão e os representantes do SNR (14.10.81).

3. — Meios de Comunicação Social

JORNAIS: Pouca e dispersa colaboração, só por esforço individual de alguns profissionais se verificou certa preocupação sobre a temática do deficiente.

RÁDIO: De maneira geral estiveram mais atentos e de alguma forma foram alertados para o assunto.

RTP: Reflectindo a insensibilidade geral, não conseguiu tirar partido da sua capacidade poderosa de comunicação para de uma forma correcta encarar a problemática do deficiente.

4. — A CCDP começou a funcionar a 6 de Fevereiro e para o seu funcionamento foi necessário criar um Secretariado de Apoio, formado por elementos representantes das Associações de Deficientes e de Organismos estatais (APPC, ANDST, CMP, CPCP e CRSSP).

Foi pedido oficialmente o

(Continua na 5.ª pág.)

## TRABALHADOR DA DELEGAÇÃO DE COIMBRA LICENCIA-SE EM HISTÓRIA

Terminou a sua Licenciatura em História pela Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra o sócio da ADFA Ernesto Paiva que é simultaneamente trabalhador e membro da Direcção da Delegação de Coimbra.

Os seus camaradas de trabalho e membros da Direcção endereçam-lhe os parabéns, desejando-lhe as maiores felicidades.

**ELIMINAÇÃO DE BARREIRAS ARQUITECTÓNICAS**

# INTRODUZIDAS ALTERAÇÕES NO REGULAMENTO GERAL DAS EDIFICAÇÕES URBANAS

Através do Decreto-Lei n.º 43/82, publicado no Diário da República de 8 de Fevereiro, foram introduzidas algumas alterações no Regulamento Geral das Edificações Urbanas, tendo em vista a eliminação de barreiras arquitectónicas que se levantam aos deficientes.

Este decreto, agora aprovado, constitui um passo importante no âmbito das necessárias medidas para a integração social dos deficientes, quer pelo alcance público de que se reveste, quer por indiciar uma tomada de consciência de quem governa de que o espaço em que as pessoas se movem (neste caso habitacional), deve-se adequar a todos, incluindo os que necessitam de meios auxiliares de locomoção, especialmente cadeiras de rodas.

As alterações introduzidas, com efeito apenas para os edifícios a construir, impõem determinadas normas aos construtores, desde a entrada até ao espaço interior da habitação.

Dado o interesse do conteúdo deste Decreto-Lei, reproduzimos, a seguir, o seu articulado.

Artigo 1.º Os artigos 45.º, 46.º, 50.º, 68.º, 69.º e 70.º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas passam a ter a seguinte redacção:

Art. 45.º — 1 — Na entrada dos edifícios a altura da soleira será a mínima indispensável à sua função construtiva, não devendo exceder 0,12 m.

2 — Sempre que haja desníveis a vencer desde a entrada do edifício até às portas dos ascensores, deverá existir uma rampa com a largura mínima de 1,00 m e o declive máximo de 10 por cento, precedida e finalizada com plataformas de nível, sem irregularidades e com a largura mínima de 1,50 m. Igual procedimento deverá ser adoptado nos edifícios que, embora sem ascensores, possuam habitações em rés-do-chão. Nestes casos a rampa vencerá o desnível entre a entrada do edifício e as portas das habitações referidas.

3 — Os botões de campainhas, de comando eléctrico do trinco da porta e de iluminação da escada devem situar-se a uma altura compreendida entre 0,90 m e 1,20 m.

4 — As escadas de acesso aos diferentes andares das edificações devem ser seguras suficientemente amplas, bem iluminadas e ventiladas e proporcionar cómoda utilização.

Art. 46.º — 1 —  
2 —  
3 —  
4 —  
5 —

6 — As larguras mínimas dos patamares para onde se abrem as portas de acesso às habitações serão de 1,10 m nos casos contemplados no n.º 2, de 1,40 m nos casos referidos no n.º 3 e de 1,50 m nos casos do n.º 5. Sempre que existam ascensores, será também de 1,50 m a largura mínima dos patamares para onde abrem as suas portas.

7 — Os degraus das escadas das edificações para habitação colectiva terão a largura (cobertor) mínima de 0,25 m e a altura (espelho) máxima de 0,193 m. Nos edifícios de 3, 4 e 5 pisos, e sempre que não seja instalado ascensor, a largura (cobertor) mínimo será de 0,30 m e a altura (espelho) máxima será de 0,16 m. As dimensões adoptadas manter-se-ão constantes nos lanços entre pisos consecutivos.

8 — Nas edificações em que não existam ascensores, as escadas deverão dispor de corrimãos de ambos os lados à altura de 0,90 m e de secção circular.

Art. 50.º — 1 — Nas edificações para habitação colectiva com mais de 3 pisos deve ser instalado 1 ascensor com as dimensões mínimas de 1,10 mx1,30 m, respectivamente para largura e profundidade da cabina. As portas do ascensor e as de acesso aos patamares terão a largura mínima de 0,75 m, não devendo os botões de comando ser colocados a uma altura superior a 1,20 m.

2 — Quando a altura do último piso destinado a habitação exceder 14,50 m é obrigatória a instalação de um segundo ascensor de características normais, dimensionado de acordo com o número de habitantes e com a capacidade mínima correspondente a 4 pessoas.

3 — A altura referida no número anterior é contada a partir da cota mais baixa do arranque dos degraus ou rampas de acesso ao interior do edifício.

4 — Os ascensores deverão servir todos os pisos de acesso aos fogos e, no caso em que a sua caixa de circulação seja comum, o de maiores dimensões deverá ter nos patamares botões de chamada a altura não superior a 1,20 m.

5 — Sempre que um edifício de habitação colectiva disponha de estacionamento privado em caves, o ascensor referido no n.º 1 deverá servir o estacionamento. Nestes casos deverá ficar garantido um espaço com a dimensão mínima de 1,50 m na comunicação do ascensor com o pisote de estacionamento, não devendo tal comunicação possuir degraus.

Art. 68.º — 1 — Nas habitações T1 e T2 a área mínima para instalações sanitárias é de 4,50 m², sendo o equipamento mínimo definido de acordo com o artigo 84.º e as peças sanitárias colocadas de forma que resulte uma área livre na qual seja possível inscrever um círculo de 1,50 m de diâmetro ao nível do pavimento.

2 — Nas habitações T3 e T4 a área mínima para instalações sanitárias é de 6000 m² ou subdividida em 2 espaços com acesso independente,

possuindo um deles obrigatoriamente as dimensões e equipamentos referidos no n.º 1.

3 — Nas habitações T5 ou com mais de 6 compartimentos a área livre mínima para instalações sanitárias é de 7,50 m², desdobrada em 2 espaços com acesso independente.

4 — Nas instalações sanitárias desdobradas um dos espaços possuirá as dimensões e equipamentos referidos no n.º 1, para permitir a inscrição de um círculo de 1,50 m de diâmetro possuindo o outro como equipamento mínimo 1 bacia de duche, 1 bacia de retrete e 1 lavatório.

Art. 69.º — 1 —

2 —

3 — Exceptua-se do preceituado no número anterior o compartimento destinado à cozinha, em que a dimensão mínima admitida será de 2,00 m, sem prejuízo de que a distância mínima livre entre bancadas situadas em paredes opostas seja de 1,50 m.

4 — O vestíbulo de entrada, quando exista deverá ter as dimensões mínimas de 1,50 mx1,50 m.

Art. 70.º — 1 — A largura dos corredores das habitações não deve ser inferior a 1,10 m.

2 — Todos os vãos de portas dos edifícios não poderão ter largura útil inferior a 0,75 m.

Art. 2.º — O lancil dos passeios, nas passadeiras destinadas a travessia de peões, será situado, na extensão de 1 m, com inclinação máxima de 45.º e assinalado com cor apropriada.

Art. 3.º — 1 — As alterações introduzidas ao Regulamento Geral das Edificações Urbanas pelo presente diploma

ma aplicam-se apenas aos projectos que dêem entrada nas instâncias competentes decorridos 60 dias sobre a sua publicação.

2 — Na reapreciação dos projectos cuja aprovação tenha caducado continuará a aplicar-se o disposto na anterior redacção dos preceitos alterados pelo presente diploma.

3 — O disposto no artigo 2.º aplica-se também às passadeiras existentes, devendo as câmaras municipais proceder aos trabalhos necessários no prazo de 2 anos.

**EMPREGO**

**VAGAS PARA SÓCIOS ATRAVÉS DA DELEGAÇÃO DO PORTO**

Para conhecimento dos sócios informam-se os mesmos das ofertas de emprego efectuadas por algumas empresas que pretendem admitir deficientes. Os sócios interessados deverão apresentar até 31 de Março as suas candidaturas as seguintes vagas em aberto:

- 1 — Empregado de escritório para firma do Porto. Requisitos: Conhecimento de expediente geral de escritório.
  - 2 — Ourives — Para empresa de Gondomar. Requisitos: Prática ou conhecimento da arte.
  - 3 — Candidato a Técnico de Próteses para o Porto. Requisitos: 7.º Ano Liceal (Ciências) ou equivalente; compatibilidade com trabalho de pé e em movimento.
- Aberto também a filhos ou familiares de sócios.
- 4 — Não qualificados para empresa em organização na Zona de Aveiro.

## OS ARRENDATÁRIOS DAS HABITAÇÕES DO ESTADO E DA SEGURANÇA SOCIAL PODEM ADQUIRIR A PROPRIEDADE DOS FOGOS QUE VÊM HABITANDO

Publicado no Diário da República, Série, n.º 26, de 1-2-82, o Decreto-Lei n.º 31/82, da mesma data, consigna a possibilidade de os arrendatários de habitações do Estado, designadamente do Fundo de Fomento de Habitação, do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e de outros institutos públicos, poderem adquirir os fogos que vêm ocupando.

A venda das habitações será anunciada em 2 dos Jornais mais lidos da localidade, devendo o arrendatário re-

querê-la por carta registada com aviso de recepção, no prazo fixado no respectivo anúncio, sendo o seu preço encontrado por aplicação da fórmula seguinte:

$$V = C \times A_r \times P_c \times (1 - 0,0235 \times N \times 0,85)$$

O V é o valor do fogo, C um coeficiente de correcção variável de 0,5 a 1, a fixar por despacho do ministro da tutela em função da localização do fogo. A a área bruta definida nos termos do Artigo 67.º n.º 2 do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, P<sub>c</sub> o preço da construção por metro quadrado e N o número de anos de construção até ao limite máximo de 30.

O valor das habitações com mais de 50 anos será calculado por avaliação especial a efectuar por 3 peritos a designar pelo ministro da tutela, podendo o preço calculado segundo a fórmula anterior, ser corrigido a requerimento dos interessados e precedendo vistoria por 3 peritos, sempre que o fogo se encontre deteriorado devido a deficiências da construção inicial.

O Estado, 60 dias após a recepção do requerimento para compra do fogo, comunicará ao interessado o respectivo preço, devendo aquele, sempre que surjam fundadas dúvidas sobre a exactidão de qualquer elemento da fórmula de cálculo anteriormente referida, apresentar dentro dos 60 dias imediatos, requerimentos a solicitar a intervenção de peritagem das comissões existentes no Fundo de Fomento de Habitação e no Instituto de Gestão Financeira Social, para eventual correcção ao preço indicado.

Os interessados que declararam aceitar os preços encontrados, indicarão o sistema do crédito a que recorrem, comprometendo-se a: — Suportar todos os encargos inerentes à aquisição do fogo;

— Requerer o financiamento para a compra no prazo de 30 dias a contar da data da recepção dos documentos relativos ao fogo, necessários para a concessão do empréstimo e fornecidos pela entidade vendedora.

— Celebrar a escritura de compra e venda na data marcada por acordo entre as entidades vendedora e financeira.

Estas habitações destinam-se exclusivamente a residência permanente dos adquirentes, sendo inalienáveis durante os 5 anos subsequentes à aquisição e o ónus de inalienabilidade cessa ocorrendo a morte ou invalidez permanente e absoluta do adquirente.

O Estado só poderá vender as referidas habitações ao arrendatário ou, a requerimento deste, aos seus parentes ou afins na linha recta que com ele coabitam há mais de um ano, podendo a respectiva propriedade, ser transmitida ao parente ou afim do arrendatário e o usufruto a este, ao seu cônjuge ou aos dois conjuntamente.

Estas disposições não se aplicam às habitações de carácter provisório, por terem sido construídas (u montadas para satisfazer situações de emergência, devendo manter-se entregues a título provisório e pelo prazo necessário para que às famílias possa ser assegurado o alojamento necessário.

## PARTIDOS VISITAM A DELEGAÇÃO DO PORTO

Uma representação do P.C.P. efectuou, no passado dia 1/3/82, uma visita às instalações da Delegação do Porto. A representação, constituída por um dirigente e um deputado do Grupo Parlamentar do P.C.P., na Assembleia da República, inteirou-se das actividades que se desenvolvem na Delegação, tendo-se mostrado surpreendida com alguns dos avanços significativos já conseguidos na área da Reabilitação especialmente no domínio de Próteses e Ortóteses.

Durante a visita foi salientado o espírito que norteia os seus actuais responsáveis e descritos os projectos sectoriais e global que se pretendem implantar no terreno onde a Delegação se encontra instalada. Pediu-se aquele Partido que encare os problemas dos deficientes na dimensão real que os mesmos

têm e que na medida do possível asculatasse as Associações de Deficientes no estudo e elaboração de Projectos-Leis a apresentar na Assembleia da República.

Correspondendo igualmente a convites que lhes foram oportunamente dirigidos visitarão, brevemente, a Delegação do Porto representações do P.S.D. e U.D.P.

Conforme foi noticiado em números anteriores do «Elo», efectuaram a mesma visita representações do M.D.P. e P.S. os quais ficaram a conhecer melhor a ADFA e os problemas dos Deficientes das Forças Armadas.

Os restantes partidos com representação na Assembleia da República, ainda nada disseram quanto a idêntico convite que lhes foi enviado.

**LÊ  
ASSINA  
DIVULGA**

# CARTA PARA OS ANOS 80 — CONTINUAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No «ELO» de Novembro publicámos grande parte da CARTA PARA OS ANOS 80, uma importante declaração de princípios dirigida a todos os países e Sociedades, proclamada pela Rehabilitation International. Por falta de espaço nos números anteriores do «ELO» não foi possível concluir a publicação deste documento.

Reproduzimos agora, ainda com limitações de espaço, mais algumas passagens.

## Integração e participação on meio laboral

49. Os serviços de reabilitação profissional, incluindo assistência vocacional, orientação, formação e colocação selectiva, deveriam estar abertos a todos os deficientes, qualquer que seja a origem e a natureza da deficiência e qualquer que seja a idade ou sexo, contanto que possam ser instruídos e tenham possibilidades razoáveis de se empenharem numa actividade produtiva e útil.

50. Os serviços de orientação profissional deveriam fornecer aos deficientes informação actualizada relativamente a oportunidades e criação de postos de trabalho, requisitos para preenchimento de empregos e carreiras em perspectiva, relacionados com as qualificações, aptidões, capacidades físicas, preferências e experiências dos mesmos. Aqueles serviços poderão funcionar como unidades especiais dentro de serviços destinados à generalidade da população ou, então, como serviços independentes. Os serviços de orientação profissional deveriam ser organizados de tal modo que dessem aos deficientes a oportunidade de se submeterem a testes de capacidade e aptidão, de ajustamento a condições de trabalho e de desenvolvimento das suas aptidões em situa-

ções criadas por trabalho experimental apropriado.

51. A formação profissional de deficientes deveria, sempre que possível, ser efectuada no contexto dos serviços de orientação profissional para a população em geral. Serviços especiais deveriam ser criados para aqueles que, em consequência da natureza ou gravidade das suas deficiências, não poderão ser formados nos serviços comuns. As entidades patronais deveriam ser encorajadas no sentido de darem aos deficientes oportunidades de formação profissional.

52. Deveria existir um serviço de colocação selectiva que apoiasse os deficientes e assegurasse e mantivesse postos de trabalho. O processo selectivo de colocação deveria ter em conta a necessidade de:

- conciliar as aptidões da pessoa com as exigências do posto de trabalho;
- adaptar o equipamento, ferramentas, máquinas e postos de trabalho e fornecer todo e qualquer auxiliar do trabalho a fim de facilitar a colocação de deficientes; conceder ajuda especial, onde seja precisa, durante o período inicial;
- estabelecer um serviço de acompanhamento, a fim de auxiliar o in-

teressado na recolocação.

53. Sempre que possível, os deficientes deveriam ser colocados ou deveriam arranjar trabalho no mercado livre de trabalho. Para os que não podem concorrer no mercado de trabalho de natureza competitiva, deveriam criar-se postos de trabalho protegido ou semiprotégido em oficinas protegidas, em esquemas de trabalho domiciliário, em grupos de trabalho protegido (enclaves) no seio de empresas comuns, na agricultura, horticultura e no ramo florestal.

54. Deveriam ser adoptadas medidas especiais, a fim de proporcionar e multiplicar oportunidades de colocação para pessoas deficientes, tanto nas áreas rurais como nas urbanas. Podem tomar a forma de quota de emprego, reserva de emprego, concessão de subsídios para instalação por conta própria, concessão de contratos exclusivos ou prioridade de direitos de produção a oficinas e cooperativas de deficientes, isenção de impostos ou qualquer outra assistência financeira.

55. Uma pessoa deficiente não deverá ser, em conse-

quência da sua deficiência, discriminação em matéria de ordenados e de outras condições de emprego, se o seu trabalho (dele ou dela) for igual ao dos outros trabalhadores. Em depressão económica ou em recessão de oportunidades de emprego, é essencial que sejam tomadas medidas para assegurar emprego aos deficientes, juntamente com todos os outros trabalhadores disponíveis e qualificados.

56. Os deficientes devem usufruir da opção para mudar, interromper ou cessar o seu trabalho da mesma maneira ou em bases idênticas às dos outros trabalhadores. Devem ser-lhes dadas oportunidades para elevar o seu nível de conhecimentos e aptidões e acompanhar os avanços, que se produzirem.

57. Os representantes de sindicatos e de organizações patronais deveriam cooperar com as autoridades responsáveis pela reabilitação dos deficientes e auxiliar directamente os trabalhadores, do seguinte modo:

- participando em conselhos de consultores e em executivos, a fim de garantir que os

serviços de reabilitação profissional sejam organizados e estruturados de acordo com as condições e necessidades de trabalho;

— informando e elucidando os seus membros acerca dos problemas que terão de enfrentar os deficientes e das possibilidades para a integração dos mesmos na vida activa do trabalho;

— encorajando a criação de programas de recuperação do trabalhador, para que seja dada assistência aos que adoecem ou sofrem um acidente no trabalho;

— transferindo os trabalhadores, cuja capacidade de trabalho sofreu uma modificação em consequência de doença ou acidente, para empregos adequados no mesmo ramo;

— aconselhando sobre adaptação de equipamento, máquinas e lugares de trabalho, em ordem a receber trabalhadores deficientes;

— adoptando uma política igualdade de oportunidades no que respeita a formação e emprego para trabalhadores deficientes;

— incluindo nas comissões de trabalhadores representantes de deficientes;

— legislando especialmente nos acordos colectivos de trabalho em favor dos deficientes;

— encorajando a criação em grandes empresas de serviços de

reabilitação e/ou oficinas de trabalho protegido.

**OBJECTIVO:** Difundir informação sobre os deficientes e as suas potencialidades, o que é a deficiência: sua prevenção e tratamento, visando aumentar o conhecimento do público e conscientizá-lo para estes problemas e para a sua importância em todas as sociedades.

58. Têm de ser eliminados os obstáculos, decorrentes dos preconceitos e das atitudes mentais, impeditivos da integração do deficiente na vida em sociedade. Durante séculos os deficientes foram estigmatizados por uma aura de mistério e de temor, consequência da ignorância e da má informação.

59. Há necessidade de se estabelecer um programa intensivo de informação, dirigido ao público, a nível não só internacional mas também local e nacional, sobre as causas fundamentais da deficiência, seus efeitos, sua prevenção, potencialidades dos deficientes relativamente à reabilitação e sobre os serviços relevantes existentes na comunidade. Toda a gente, os deficientes e respectivas famílias, os membros da comunidade, os que prestam todos os tipos de serviços, nomeadamente de saúde, educação, sociais e profissionais, legisladores, técnicos e público em geral necessitam desta informação fundamental.

60. Os programas de informação pública têm de ter em conta as várias crenças, costumes e valores que prevalecem no mundo. Poderão ter necessidade de se revestir de facetas diferentes para lidar com os diferentes tipos de deficiência. É importante que tais programas saíam do facto de que os deficientes não constituem um grupo homogéneo. As deficiências têm causas diferentes e efeitos e soluções diferentes.

## APRESENTADO NA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA PROJECTO DE LEI SOBRE GARANTIAS DA GRATUIDADE DOS CUIDADOS DE SAÚDE PRESTADOS EM SERVIÇOS PÚBLICOS

O Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português apresentou recentemente na Assembleia da República um projecto de lei que procura contrariar as medidas governamentais que vieram agravar os preços dos serviços médicos prestados pelos serviços de saúde.

Este projecto considera que as taxas impostas na prestação de serviços médicos são inoportáveis para a esmagadora maioria dos portugueses. Propõe-se, assim, que seja definido o princípio da gratuitidade para todos os cuidados de saúde, hospitalares e ambulatoriais, prestados em serviços públicos, designadamente consultas, internamen-

tos, urgências, meios auxiliares de diagnóstico e tratamentos.

## ESTADO MAIOR DO EXÉRCITO CEDEU VIATURA À ADFA

A Direcção do Serviço de Material do Estado Maior do Exército acaba de ceder uma carrinha à ADFA.

Trata-se de uma carrinha de 18 lugares que tinha já sido dada inoperacional por aquele serviço militar.

A ADFA solicitou esta carrinha tendo em vista essencialmente deslocações em actividades desportivas na sede.

Neste momento está-se a proceder à recuperação da carrinha, para o que se conta igualmente com o apoio da mes-

ma Direcção de Serviço de Material do Estado Maior do Exército.

## O ENSINO DE DEFICIENTES EM PORTUGAL

A reabilitação e integração social dos deficientes são tarefas que em todo o mundo preocupam com mais ou menos acuidade as respectivas sociedades, só que, como em todas as circunstâncias, uns países avançam mais que outros.

E em Portugal como vão os trabalhos em prol dos deficientes?

Para melhor compreensão, creio valer a pena referir um artigo de F. Ferreira Pinto, jornalista do Jornal de Notícias, numa das suas colunas «QUOTIDIANO» em 28/2/82, sob o título: ENSINO DE DEFICIENTES — Desaproveitado apoio Sueco. «Impressionou-me o que me disse um professor que trabalha, no Porto, com crianças deficientes. Impressionou-me pelo entusiasmo com que trabalha a que paradoxalmente contrapunha uma certa decepção. Verifiquei com quanta dedicação ensina e acompanha os deficientes nas suas dificuldades e pequenas vitórias do dia-a-dia. Mas, por outro lado, ouvi da sua boca algumas «pequenas histórias». Não resisto ao propósito de as referir aqui, ainda que sumariamente.

Dizia-me o professor que, no âmbito do acordo Luso-Sueco, a Suécia ofereceu a Portugal um Centro de produção de material pedagógico destinado a crianças deficientes. Era opinião dos suecos que o Centro deveria funcionar fora de Lisboa. Acabou por ficar decidido que o Centro ficasse em Lisboa mas, entretanto, quando recentemente um sueco veio a Portugal e pretendeu visitá-lo verificou que nada fora feito...

A par deste facto sabe-se que quando se importa necessário material pedagógico para deficientes — material que passaria a ser feito no tal Centro — há sempre grandes dificuldades porque é classificado, para efeitos de pagamento de direitos alfandegários, como material de luxo...

Também a par disto foi grande a surpresa de um técnico sueco que esteve no nosso país há cerca de dois anos quando soube que o material que tinha oferecido para o ensino de deficientes estivera ano e meio por desalfandegar...

Para conclusão destas «pequenas histórias»: um representante da Suécia veio ao nosso país em Setembro e ficou de tal modo impressionado que afirmou a professores portugueses que, depois de Dezembro último, ao caducar o acordo Luso-Sueco, continuavam disponíveis para apoiar o ensino de deficientes, concedendo subsídios e bolsas, mas que somente o farão através de Associações e não pelas vias oficiais... É evidente o porquê do desalento do professor que trabalha com deficientes...

## O AID NO PORTO

(Continuação da 3.ª pág.)

destacamento daqueles representantes, porém na prática tal não chegou a acontecer.

Tanto eles como os elementos do Executivo só podiam dedicar os seus tempos livres ao cumprimento do Plano de Acção, e daí a dificuldade em cumpri-lo, tal qual era o desejo das Associações de e para deficientes, que o elaboraram.

5. — Quanto ao INQUÉRITO consideramos que desenvolvemos uma grande actividade para conseguir obter e publicar os resultados no fim do ano, todavia tal não aconteceu por passividade de algumas Câmaras que mais uma vez reflectiram falta de sensibilidade para estas questões.

6. — Quanto aos QUATRO AUTOCARROS, também considera esta Comissão que desenvolveu todos os esforços possíveis, para tentar «fazer passar do papel» e «sair para as ruas desta cidade» os referidos Autocarros.

7. — Pelo que atrás foi exposto, será legítimo formular os seguintes votos:

— Que o SNR consiga cumprir a função coordenadora para o qual foi criado.

— Que em Portugal seja respeitada a «Carta para os Anos 80» recomendada pela Assembleia-Geral da ONU.

— Que se sintam real e efectivamente os efeitos da adesão de Portugal à proclamação do AID.

8. — Por ser assim a CC DP, solidarizando-se com as Associações de e para deficientes, pensa que os mesmos TIVERAM UM ANO MAS QUEREM UMA VIDA Por isso julga que deverá continuar a trabalhar «PELO DIREITO A VIDA À REABILITAÇÃO E AO TRABALHO» para que o ano, que lhes foi consagrado internacionalmente, não morra no

fim de Dezembro de 1981, mas continue todos os anos até ver realizado os objectivos fundamentais, porque só com «TOTAL PARTICIPAÇÃO E IGUALDADE» será possível conseguir-se a verdadeira integração dos deficientes na Sociedade, em toda a sua plenitude, com a justiça e dignidade a que legitimamente têm direito.

## PORTUGAL ESTEVE PRESENTE NO ABILYMPIC NO JAPÃO

Portugal esteve presente, através de uma delegação, nos jogos para Deficientes — Abilympic — realizados no Japão em Outubro passado.

Os concorrentes portugueses, que foram acompanhados pelo secretário-adjunto do Secretariado Nacional de Reabilitação, embora não premiados, tiveram participação muito apreciada em função da destreza, capacidade de trabalho e qualidades profissionais demonstradas.

Os elementos portugueses participaram em colóquios, no Japão, sobre questões laborais e apresentaram uma exposição de trabalhos de deficientes, sendo visada com muito interesse não só pelas restantes delegações como pelas mais importantes entidades oficiais nipónicas.

Terminado o certame, os representantes de Portugal visitaram ainda centros de reabilitação em Macau, nomeadamente a Leprosaria e um centro para deficientes mentais em Coloane, e, em Hong Kong, escolas de reabilitação para cegos e multideficientes.

A ADFA, que na altura foi

convidada pelo Secretariado Nacional de Reabilitação, não se integrou nesta delegação, devido, essencialmente, aos elevados custos desta deslocação.

## DIRECÇÃO CENTRAL REÚNE COM DIRECÇÃO DA ZONA NORTE

A Direcção Central da Associação deslocou-se ao Porto no passado dia 24 de Fevereiro, onde efectuou uma reunião de trabalho com a Direcção da Zona Norte.

Esta reunião teve como objectivo fazer um balanço das várias actividades em curso, especialmente as que dizem mais directamente respeito à reabilitação e integração social, e procurar encontrar as formas mais eficientes e funcionais para que a acção da Associação se desenvolva de forma articulada no seu todo.

Foram consideradas as potencialidades existentes na delegação do Porto para o lançamento de actividades que caracterizem a função da Associação com uma maior qualidade no domínio da reabilitação, de que a Oficina de Próteses tem sido até aqui uma amostra positiva.

## AINDA NÃO FOI APROVADA NA ESPECIALIDADE

# LEI SOBRE GARANTIA DO DIREITO DOS DEFICIENTES AO TRANSPORTE

Conforme noticiámos oportunamente no «Elo», a Assembleia da República aprovou na generalidade, em 12 de Novembro passado, um projecto de lei, apresentado pelos Grupos Parlamentares do Partido Comunista Português, sobre a garantia do direito dos deficientes ao transporte.

Foi com o maior interesse que a ADFA acompanhou a aprovação desta lei, já que se reveste de grande importância para os deficientes com dificuldades de locomoção e acesso na utilização dos transportes públicos.

A aprovação desta lei, porque apenas na generalidade, não foi, pois definitiva, tendo baixado à Comissão Parlamentar de Saúde e Segurança Social para apreciação na especialidade.

Vão já passados mais de três meses sobre a aprovação desta lei na generalidade, continuando retida na Comissão Parlamentar sem ter ainda subido novamente ao plenário da Assembleia para aprovação definitiva. E isto, apesar de a própria Assembleia da República, em Novembro, ter manifestado a intenção de fazer entrar este diploma em vigor ainda durante o Ano Internacional do deficiente. E apesar ainda de, aquando da discussão do Orçamento Geral do Estado para 1982, realizada em Dezembro passado, a mesma Assembleia da República ter aprovado uma proposta, também do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português, em que se prevê a aplicação, já durante o ano de 1982, da lei. A esta proposta foi, entretanto, introduzida, pelos Grupos Parlamentares da Aliança Democrática, uma limitação, ou seja, o cumprimento da lei, em 1982, só poderá ser garantido até ao montante próximo de 200 mil contos.

Perante a morosidade que se está a verificar na discussão desta lei, a Direcção da ADFA enviou um ofício ao Presidente da Comissão Parlamentar de Saúde e Segurança Social, em que, depois de referir a satisfação com que os deficientes tomaram conhecimento desta iniciativa da Assembleia da República, manifesta a preocupação dos deficientes perante a morosidade que se está a verificar neste processo que deverá conduzir à aprovação final.

A ADFA teve ainda conhecimento que na Comissão Parlamentar em que a lei está agora a ser discutida são aventadas hipóteses de a mesma ser esvaziada do seu conteúdo, remetendo-se a definição das medidas constantes do articulado para o Governo. A vingarem tais hipóteses, afigura-se-nos pouco provável que se chegue, pelo menos nos tempos mais próximos, ao ponto a que afinal a própria Assembleia da República já chegou ao aprovar por unanimidade o articulado do projecto na sua generalidade. Este pessimismo não é apenas teórico. Baseia-se directamente no facto de este processo ter vindo a arrastar-se há anos no Secretariado Nacional de Reabilitação e nos diferentes Ministérios. Isto é,

as medidas sobre transportes agora consideradas pela Assembleia da República haviam já sido há tempos equacionadas pelo Secretariado Nacional de Reabilitação e propostas ao Governo, especialmente a que diz respeito à redução de preço da gasolina e isenção do imposto de gasóleo. O Governo rejeitou claramente essa proposta.

É pois, presentemente, lógico que os deficientes se regozijem perante a deliberação da Assembleia da República, como é também lógico e legítimo que manifestem a sua preocupação pela morosidade quanto à aprovação final da lei e muito especialmente quanto à hipótese de vir a ser aprovada num diploma sem qualquer efeito prático.

### MEDIDAS PREVISTAS NA LEI

No articulado da lei estão previstas três medidas fundamentais: preço preferencial de gasolina ou isenção de imposto de compensação do gasóleo no transporte privado; preço preferencial na utilização dos transportes públicos colectivos; e subsídio na utilização de transporte público individual.

Estas medidas de apoio destinam-se aos deficientes com 60% ou mais de incapacidade e que tenham dificuldade de orientação ou locomoção.

Os deficientes nestas condições, e que sejam proprietários de triciclos motorizados ou automóveis de cilindrada não superior a 1600 cm<sup>3</sup> de cilindrada têm direito a uma redução no preço da gasolina (correspondente ao diferencial atribuído ao Fundo de Abastecimento) numa dotação mensal de 140 litros.

Os deficientes nestas condições têm direito a uma redução de 50% nos transportes públicos quer urbanos, quer de longo curso.

Quanto à utilização de transporte público individual, os deficientes beneficiam de uma redução de 50%, mas apenas dentro das áreas urbanas e desde que estejam impossibilitados de utilizar o transporte público colectivo e não sejam proprietários de meio de transporte individual.

Isto, resumidamente, o previsto no articulado da lei já aprovada na generalidade pela Assembleia da República.

Perante o conteúdo destas medidas e o significado de que as mesmas se revestem na luta de integração sócio-profissional dos deficientes, sobretudo dos grandes deficientes, entende-se bem que estes e as organizações que os representam estejam a seguir com a melhor atenção este processo que lhes há-de dar (ou poderá não dar) força legal para delas beneficiarem efectivamente.

A ADFA, por si, segue com a maior atenção este processo e acredita que a Assembleia da República, como um dos mais importantes órgãos de soberania mais uma vez saberá corresponder às reais necessidades dos deficientes.

## 8.º ANIVERSÁRIO DO 25 DE ABRIL

# MILITARES VÃO REALIZAR CONVÍVIO EM SANTARÉM

Os militares dos três ramos das Forças Armadas dos diversos tipos, desde praças, sargentos e oficiais, milicianos e do quadro permanente, vão este ano comemorar o 25 de Abril com um almoço de confraternização e um convívio a realizar no dia 24 de Abril em Santarém.

O almoço de confraternização terá lugar no recinto da Feira da Agricultura às 13 horas, seguindo-se um convívio, a partir das 17 horas, com a participação de artistas portugueses. Para além dos próprios militares, podem participar no convívio familiares e convidados.

A comemoração do 25 de Abril pelos militares tem este ano como inovação o convívio, já que nos anos anteriores se limitava ao almoço de confraternização.

Para além de várias actividades, oficiais e particulares que assinalarão a passagem do 8.º aniversário, este encontro vai revestir-se de especial interesse, já que, tal como nos anos anteriores, realçará o espírito de liberdade e democracia em que assentou o 25 de

Abril; reafirmado por grande número de militares, entre os quais se encontrarão os que mais ousadamente se lançaram na realização histórica que havia de restituir aos portugueses o direito de se empenharem na construção do seu próprio futuro.

A ADFA, pela sua natureza, já que os seus membros nasceram da actividade militar e especialmente da guerra, sendo possível a sua existência após o acto libertador do 25 de Abril que também pôs fim à guerra, não pode deixar de se sentir intimamente ligada às comemorações, quer por iniciativa própria, quer através de iniciativas como esta dos militares. Nos últimos anos, a Associação enviou mensagens ao convívio dos militares, dizendo presente na altura de relembrar a origem da liberdade de que ainda usufruímos e da esperança de uma sociedade melhor que ainda acalentamos. Também este ano, como sempre, votados para o futuro que não desistimos de construir à nossa maneira, estaremos presentes no dia 25 de Abril.

## DINAMIZAÇÃO NA ZONA NORTE

# REUNIÃO DE SÓCIOS EM LORDELO—PAREDES

Eram cerca das 3 horas da tarde, do passado dia 20 de Fevereiro, quando duas dezenas de deficientes davam início em Lordelo-Paredes, a uma reunião que certamente ficará constituindo uma data importante para os sócios que, naquela zona, anseiam e exigem que a ADFA vá até junto deles para melhor conhecer os seus problemas.

De algum tempo a esta parte inúmeras reuniões se têm realizado com sócios dos mais diversos locais numa tentativa de descentralizar a vida associativa, aproveitando-se a estrutura existente.

Desta vez, foram os sócios de Lordelo-Paredes que se mobilizaram e solicitaram à Direcção da Zona Norte que com eles se reunisse para aprofundarem o seu conhecimento da vida e problemas que se prendem com a Associação.

Foi com agrado e satisfação que se verificou o interesse posto por todos os sócios na discussão dos diversos assuntos assim como o facto de o terem feito com grande espontaneidade e sabendo bem aquilo que pretendem para que a ADFA continue a ser a garantia da defe-

sa dos interesses dos Deficientes das Forças Armadas.

E não se acabou o convívio depois das cerca de três horas de reunião. No final partiu-se para casa de um dos sócios presentes onde uma vez mais

o tema da conversa foi a ADFA. E porque é desejo que este diálogo não acabe, voltará a haver reunião no próximo dia 17 de Abril p.f., no salão Paroquial de Lordelo, se possível, com outros motivos de interesse.

## EM 26 E 27 DE MARÇO EM FARO

# ADFA PROMOVE ENCONTRO CULTURAL E ACTIVIDADES DESPORTIVAS

A delegação de Faro da ADFA vai realizar, conjuntamente com o núcleo local da APD um encontro cultural no próximo dia 26 de Março, naquela cidade, no cinema de St.º António. Este encontro, que constará de variedades e poesia, será seguido de intervenções da ADFA e da APD.

No dia seguinte, 27 de Março, a delegação de Faro promove uma jornada desportiva, no Pavilhão Gimnodesportivo de Faro, com diversas modalidades, nomeadamente:

14.00 h. — Jogo de basquetebol de cadeira de rodas.

15.30 h. — Corridas em cadeiras de rodas.

17.00 h. — Tiro com arco.

Neste encontro participam, para além das equipas da ADFA e da APD, a equipa das «Joanitas».

Espera-se a presença dos sócios do Distrito de Faro neste encontro promovido agora pela delegação da Associação.

## TIRAGEM DESTA NÚMERO 9000 EXEMPLARS

# MINIBUSES PARA DEFICIENTES EM LISBOA

(Continuação da 1.ª pág.)

io, algumas câmaras municipais de outras cidades revelaram-se já bastante interessadas nesta experiência.

Fazemos, por conseguinte, votos para que a resolução do problema dos transportes para deficientes de uma forma global tenha aqui o seu início.

Para além das actividades próprias do lançamento

to dos minibuses, estão a ser criados grupos de trabalho no Secretariado Nacional de Reabilitação para encontrar solução de transporte para deficientes na C. P., Rodoviária Nacional, Metropolitano e táxis.

Dada a sua utilidade, reprodizimos aqui novamente o regulamento sobre a utilização das minibuses, que é provisório e será obrigatoriamente revisto dentro de três meses.

Quando o serviço seja periódico a confirmação pode ser dispensada. Alterações eventuais ao serviço serão transmitidas aos utentes durante o percurso.

O utente deve estar no local de paragem à hora combinada. Quando assim não aconteça o transporte não pode ser garantido.

Os deficientes que necessitem de ajuda deverão fazer-se acompanhar de alguém, já que as carrinhas dispõem exclusivamente do motorista cujo auxílio é necessariamente limitado.

A acomodação dentro do veículo será orientada pelo motorista, nomeadamente no que diz respeito à posição das cadeiras de rodas.

É rigorosamente proibido viajar nestes transportes sem utilizar o adequado equipamento de segurança do minibus (fixação das cadeiras de rodas, cintos de segurança, etc.).

Beneficiarão de transporte gratuito as crianças com idade até quatro anos, quando transportadas ao colo.

## QUEM TEM DIREITO

Este meio de transporte destina-se a todos os deficientes com dificuldades de locomoção que não podem fazer uso dos actuais transportes públicos colectivos normais, bem como o respectivo acompanhante, quando necessário.

## DOCUMENTOS NECESSARIOS

O utente de cadeira de rodas não necessita de qualquer documento. Todos os outros deficientes terão de adquirir na Carris um cartão que lhe será passado em função de um atestado médico. Assim:

### 1.º passo a dar:

O deficientes deverá dirigir-se a qualquer dos seguintes hospitais para inspecção (aconselha-se marcação prévia da consulta por telefone):

HOSPITAL	DIA E HORA DAS CONSULTAS	OBSERVAÇÕES
Curry Cabral	2.ª e 4.ª feiras às 10.00 horas	
Santo António dos Capuchos	3.ª e 5.ª feiras às 11.00 horas	Só amputados dos membros inferiores
Santa Maria	3.ª e 6.ª feiras 11.00 às 12.30 h.	

O deficiente deverá munir-se do bilhete de identidade e do cartão do ADSE (ou credencial P1 da Caixa de Previdência do Posto da área da sua residência). Após a inspecção será entregue ao deficiente, o atestado médico comprovativo que pode utilizar os referidos minibuses.

### 2.º passo a dar:

Na posse deste atestado, deverá o deficiente ou acompanhante, entregá-lo nos escritórios da C. Carris (Rua 1.º de Maio, em Santo Amaro, em Lisboa) às horas normais de expediente, juntamente com uma fotografia, a fim de que ao deficiente seja passado um cartão que lhe confere o direito a usar o serviço especial de transportes.

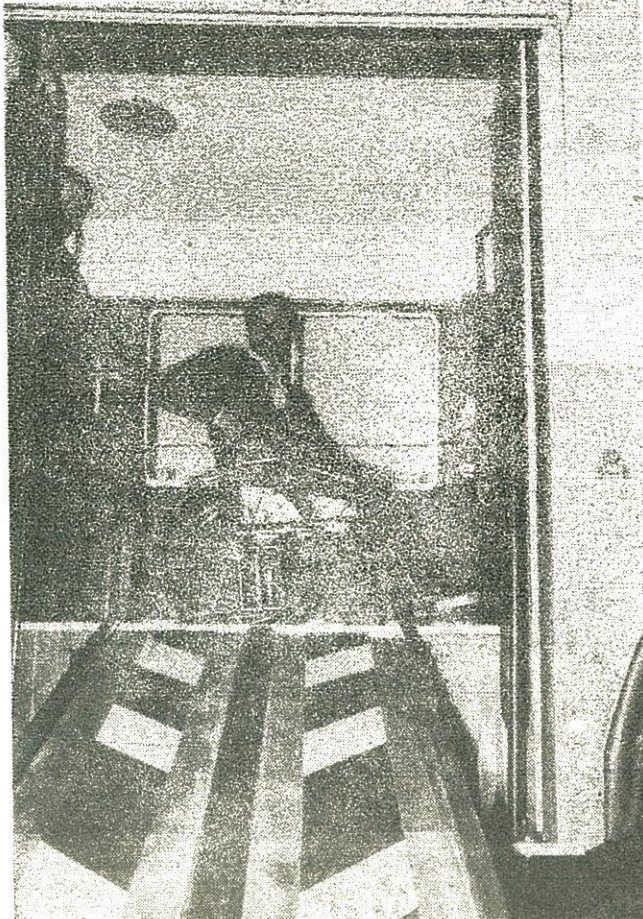
## MARCAÇÃO E TRANSPORTE

A marcação do serviço desejado indicando se usa ou não cadeira de rodas, a origem, destino e hora a que se pretende atingir esse destino, deve ser feita para o Posto Central da Carris (63 20 44) pelo menos, na antevéspera do referido serviço. Pedidos de serviço com prazo inferior só poderão aceitar-se se dentro do percurso estabelecido e se houver vagas.

Quando haja periodicidade na necessidade de transporte, o pedido pode ser feito por um período definido. Neste caso o utente ficará obrigado a avisar o Posto Central da Carris da eventual não utilização do transporte. Esse aviso deve ser feito na antevéspera, salvo casos de força maior devidamente justificados.

As pessoas que fizerem o seu pedido de transporte deverão obter confirmação do mesmo e indicação da hora a que ele se realiza, mediante telefonema a efectuar na véspera do serviço, a partir das 15 horas.

Sem esta confirmação a inscrição ficará sem efeito.



Rampa de saída (Foto Farinho Lopes)

## PREÇO DO TRANSPORTE

O bilhete, cobrado pelo motorista, quer ao deficiente quer ao seu eventual acompanhante será de tarifa igual ao cobrado pelo motorista nas carroiras regulares normais. Neste momento é de 30\$00.

## HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

O horário de funcionamento será das 7.00 às 24.00 horas, todos os dias, incluindo domingos e feriados. Este horário sofrerá os ajustes que a experiência recomendar.

## ONDE SE DIRIGIR PARA INFORMAÇÕES

- Companhia Carris — Rua 1.º de Maio — Santo Amaro, em Lisboa — Telefone: 63 20 44
- Secretariado Nacional de Reabilitação — Av. Conde Valbom, 63 — Lisboa — Telefones 76 10 58 - 76 10 81
- Associação Portuguesa dos Deficientes — Largo do Rato — Lisboa — Telefones: 68 98 83 - 68 98 84
- Associação de Deficientes das Forças Armadas — Largo de S. Domingos — Lisboa — Telefones 36 21 67 - 36 29 86

# SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA RECEBEU A ADFA

(Continuação da 1.ª pág.)

tado-Maior General das Forças Armadas, única entidade, daquelas a quem foi solicitado parecer, que ainda não se pronunciou. A Direcção da ADFA teve oportunidade de manifestar o seu descontentamento sobre este facto (já que é a instituição militar que está a atrasar a publicação deste diploma) ao Conselho da Revolução na audiência formal que lhe concedeu, tendo solicitado ao com. Vítor Crespo a sua intervenção junto do Estado-Maior General no sentido de o referido parecer ser emitido com a maior brevidade.

Nesta audiência concedida pelo secretário de Estado da Defesa ficou decidido que este membro do Governo receberá novamente a ADFA para analisar a questão dos grandes deficientes.

Entretanto prosseguiram os contactos com os Grupos Parlamentares da Assembleia da República, em que a ADFA tem procurado sensibilizar os deputados para os reais problemas dos deficientes das Forças Armadas que carecem de urgente resolução, alertando ao mesmo tempo para o facto de que não se admite que os deficientes da guerra e da

própria actividade militar (que envolve riscos específicos) sejam votados ao esquecimento como era hábito no passado e tendência marcante no presente.

Depois dos Grupos Parlamentares da UDP, CDS e MDP/ /CDE, de que se deu notícia no último número do «Elo» a Direcção da ADFA foi posteriormente recebida pelo PSD (9 de Fevereiro), PPM (15 de Fevereiro) PCP (17 de Fevereiro) e PS (9 de Março).

Nestes contactos, para além dos problemas específicos dos deficientes das Forças Armadas, foram tratadas questões

## ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ZONA NORTE CONVOCATÓRIA

Nos termos do n.º 1 do Art.º 42.º dos Estatutos, convocam-se todos os associados da Zona Norte para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar no dia 20 de Março de 1982, pelas 14 horas, no Liceu Rodrigues de Freitas, à Praça Pedro Nunes, na cidade do Porto, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

- 1 — Ratificação da nomeação do sócio n.º 2395, Amílcar dos Santos Dias para o cargo de 1.º Secretário da M. A. G. Z. N.
- 2 — Apreciação do Relatório de Actividades e Contas da Direcção da Zona Norte e respectivo parecer do Conselho Fiscal de Zona, relativos à gerência do ano de 1981.

Porto, 3 de Março de 1982.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Zona Norte

Adriano Jorge Sampaio Faria Leitão

## 25 DE ABRIL

# ADFA VAI ASSINALAR PASSAGEM DO 8.º ANIVERSÁRIO

A semelhança dos anos anteriores, a ADFA vai este comemorar o 25 de Abril, assinalando a passagem do 8.º aniversário da revolução dos cravos com algumas actividades próprias.

Apontemos, em primeiro lugar, uma edição especial do «Elo», em que serão desenvolvidas, simultaneamente, as temáticas do 25 de Abril, seu significado, e deficientes, tendo em vista, especialmente, que acabou de decorrer o AID. Tal como tem sucedido em outros anos, este número do «Elo» será distribuído pelas entidades e serviços oficiais e organizações de deficientes, sindicais e outras.

Também como nos anos anteriores, a sede da ADFA em Lisboa estará aberta na noite de 24 de Abril, onde, em ambiente festivo, as pessoas poderão conviver, não faltando os habituais petiscos o bar e música para o exterior.

Nessa mesma noite e durante alguns dias antes e depois desta data estará patente ao público, também na sede da Associação, uma exposição fotográfica que documentará historicamente a realidade que são os deficientes das Forças Armadas.

Estão a ser especialmente preparadas algumas actividades desportivas para esta data, para as quais foram já convidadas todas as Associações de deficientes.

Assim, no dia 18 de Abril (domingo) realizar-se-á um convívio desportivo no Estádio Nacional em Lisboa, nas seguintes modalidades: atletismo (das 9 às 12,30 horas); tiro com arco (das 14,30 às 16 horas); natação (das 16 às 18 horas).

Este convívio prosseguirá no dia 24 de Abril (sábado) com um jogo de futebol de salão e outro de basquetebol em cadeira de rodas em local ainda não definido.

No dia 25 de Abril (domingo) haverá jogos de salão na sede da Associação (ténis de mesa, damas e uma simultânea de xadrez com Renato Pereira).

## NA FEIRA INTERNACIONAL DE LISBOA

# A ADFA ESTARÁ PRESENTE NA NAUTICAMPO

No sentido de se conseguir uma sensibilização da população com vista a uma total integração social dos deficientes, a ADFA irá estar presente na NAUTICAMPO de 19 a 28 de Março, conforme noticiámos em número anterior do «Elo».

Os sócios interessados em obter bilhete para visitar aquela feira poderão fazê-lo na Sede da ADFA com uma redução de 40%.

O stand da ADFA ficará na Galeria 1 pelo que contamos com a visita dos sócios que visitem a FIL nesta data.

CONSULTÓRIO JURÍDICO

# BENEFÍCIOS NA AQUISIÇÃO DE HABITAÇÃO PRÓPRIA

Como anunciamos no Jornal «Elo» n.º 98, devido à extensão deste trabalho, o Consultório Jurídico não poderia, por falta de espaço, publicá-lo integralmente.

Assim, cumprindo a promessa efectuada, a seguir transcrevemos a parte final do trabalho — «Benefícios na aquisição de habitação própria — Empréstimos aos beneficiários dos Serviços Sociais das Forças Armadas».

**ARTIGO 9.º**

**(Prestações)**

1— As prestações de capital e juro são pagas de acordo com o estabelecido no despacho referido no n.º 1 do artigo 7.º.

2— A falta de pagamento de qualquer prestação na data do seu vencimento fará incidir sobre o valor dessa prestação o juro de mora de 4% por cada mês decorrido ou sua fração até à data da efectiva liquidação.

3— Decorridos seis meses a contar do vencimento sem que o pagamento da prestação se mostre efectuado, considerar-se-á vencido o total do débito existente, tornando-se o mesmo passível de execução judicial.

**NOTAS**

**1— PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES**

**(Circular n.º 54 dos SSFA)**

Os empréstimos serão, por princípio, amortizados em prestações semestrais constantes (de capital e juro); estas serão calculadas de acordo com a Tabela B, vencendo-se a primeira seis meses após a concessão do empréstimo, excepto nos casos dos empréstimos para construção em que este prazo é de um ano.

**2— VALOR MÁXIMO DAS PRESTAÇÕES**

**(Circular n.º 54 dos SSFA)**

A importância a suportar pelo mutuário durante os três primeiros anos não deverá exceder a terça parte do rendimento global do seu agregado familiar, calculado na altura da autorização da concessão do empréstimo.

Sempre que as prestações calculadas no número anterior forem superiores à terça parte do rendimento global do agregado familiar do mutuário, seguir-se-á um sistema de pagamento diferido de capital e juro.

Para o efeito, calcular-se-á, através da Tabela C, o acréscimo semestral a adicionar periodicamente ao encargo do período anterior, incidindo o primeiro acréscimo no princípio do 4.º ano da realização do contrato, o segundo no início do 7.º ano e posteriormente de dois em dois anos.

O acréscimo calculado não poderá exceder a décima parte do rendimento global do agregado familiar na altura da autorização da concessão do empréstimo.

**ARTIGO 10.º**

**(Juros de mora)**

1— A comissão directiva dos SSFA poderá, a título excepcional e tendo em consideração motivos de força maior devidamente comprovados, dispensar ou protelar o pagamento de juros de mora previstos no artigo 9.º até ao limite de seis meses.

2— Para além dos seis meses, a dispensa ou o protelamento do pagamento de juros será da competência do CEMGFA, assim como a não aplicação das consequências

previstas no n.º 3 do artigo 9.º.

**ARTIGO 11.º**

**(Rescisão)**

1— Além das previstas na legislação aplicável e no contrato, são causas de rescisão deste e do vencimento imediato de todas as quantias em dívida:

a) A perda da qualidade de beneficiário titular;

b) A transmissão dos bens hipotecados, excepto quando resultante de sucessão a favor de familiar beneficiário como tal considerado pelos SSFA, e o seu arrendamento ou cessão a qualquer título;

c) O facto de o beneficiário titular ou qualquer familiar beneficiário, como tal considerado ao abrigo da legislação vigente para os SSFA, habitar ou ser titular do direito ao arrendamento de habitação dos SSFA, CPFA ou de outra instituição social, seja qual for o regime de arrendamento, ou ainda o de qualquer deles ser proprietário, na área de habitação adquirida antes da concessão do empréstimo ou, em qualquer ponto do território, nacional, após a concessão do mesmo, excepto, quanto a este último caso, quando adquirida a título gratuito.

2— Para os efeitos do número anterior, os SSFA notificarão, por carta registada com aviso de recepção, o beneficiário titular para liquidar as importâncias em dívida no prazo de sessenta dias, e, se este prazo não for cumprido, procederão à respectiva execução judicial logo após o seu termo.

**ARTIGO 12.º**

**(Incumprimento de obrigações não pecuniárias)**

1— Se a causa que pode motivar a rescisão dos con-

trato e o vencimento imediato de todas as quantias em dívida for o incumprimento de qualquer obrigação não pecuniária, os SSFA poderão conceder um prazo, a fixar caso a caso, consoante as circunstâncias a ter em consideração, para a satisfação da obrigação, mediante o pagamento de juros à taxa mensal de 2% sobre os encargos semestrais do empréstimo.

2— Os beneficiários poderão ser dispensados do pagamento dos juros referidos no número anterior se provarem a impossibilidade de dar cumprimento ao que lhes é exigido por motivos alheios à sua vontade.

**ARTIGO 13.º**

**(Amortização antecipada)**

1— Os beneficiários podem, em qualquer altura, amortizar, total ou parcialmente, o débito do empréstimo.

2— A antecipação não dispensa o pagamento, por inteiro, da prestação de juro correspondente ao semestre ou mês em que a antecipação tiver lugar e não dará direito a reversão de juros.

3— No caso de amortização total antecipada haverá lugar ao pagamento da diferença entre os encargos de juro à taxa contratual e os encargos de juro efectivamente debitados.

4— Na amortização parcial antecipada, cujo montante não poderá ser inferior ao dos encargos anuais do empréstimo, poderá haver redução do prazo de amortização ou redução correspondente dos encargos, que, para o efeito, serão devidamente ajustados ao novo montante em dívida.

**ARTIGO 14.º**

**(Avaliação da garantia)**

1— As garantias hipotecárias só poderão ser alienadas depois da amortização total do empréstimo, realizado dentro do prazo previsto contratualmente.

2— Após a amortização total antecipada, as garantias hipotecárias só poderão ser alienadas se, entretanto, tiver decorrido o prazo correspondente a um quinto da diferença entre o prazo previsto no contrato e o prazo em que efectivamente decorreu a amortização.

3— Será exigido aos beneficiários o pagamento de ónus de inalienabilidade, nos termos e para efeitos dos números anteriores.

4— A comissão directiva dos SSFA poderá, por motivos ponderosos e comprovados, autorizar a alienação das garantias hipotecárias antes do decurso do prazo previsto no n.º 2 deste artigo.

**ARTIGO 15.º**

**(Proposta)**

1— A proposta de empréstimo, subscrita pelo beneficiário titular, será formulada em impresso próprio: pedido de juros e condições especiais, são fixadas por despacho do CEMGFA, mediante proposta da comissão directiva dos SSFA.

2— Em tudo quanto não seja especialmente regulado no despacho referido no número anterior, tais empréstimos requerirão, com as necessárias licenças para os empréstimos adaptações, o regime estabelecido para construção.

3— Em circunstâncias es-

peciais de nítida incapacidade física, poderão os SSFA prestar o apoio técnico necessário à obtenção dos diversos documentos.

**ARTIGO 16.º**

**Prazos de confirmação e pedido de avaliação)**

Perderão o direito ao empréstimo os beneficiários titulares que, chamados pela CEFA a desencadear o processo tendente à sua obtenção, não respeitarem os seguintes prazos, contados desde a data da recepção do ofício de notificação:

a) Quinze ou trinta dias, consoante residam no continente ou nas ilhas adjacentes para confirmarem que continuam interessados no empréstimo;

b) Noventa dias para pedirem a avaliação da garantia hipotecária, quando tal operação for exigida, e fornecerem os demais elementos pedidos pelo ofício de notificação.

**ARTIGO 17.º**

**(Avaliação)**

1— Os SSFA mandarão avaliar as garantias hipotecárias por peritos seus, sendo as respectivas despesas de conta dos beneficiários titulares.

2— Os SSFA reservam-se o direito de mandar proceder a nova avaliação, se tal for julgado conveniente e depois

de ouvido o parecer técnico dos serviços respectivos.

Neste caso as despesas correspondentes serão da conta dos SSFA.

3— As despesas referidas no n.º 1 deste artigo devem ser liquidadas pelos beneficiários titulares na sede dos SSFA, no prazo de quinze dias contados desde a data da recepção dos avisos de pagamento de juros, à taxa em vigor para os empréstimos, sobre a importância do pedido, durante o período máximo de dois meses, findo o qual o empréstimo será anulado.

4— Será dispensada a avaliação referida no n.º 1 nos casos em que os empréstimos se destinem exclusivamente a expurgar hipotecas que onerem os imóveis ou quando a comissão directiva verificar que a pode dispensar.

**ARTIGO 18.º**

**(Documentos)**

O candidato instruirá o processo com os seguintes documentos, que deverá entregar no prazo de cento e vinte dias a contar da data da recepção do aviso para a sua entrega:

a) Se for casado, certidão de casamento;

b) Declaração, em papel comum, subscrita pelo proponente, com a descrição predial da garantia hipotecária e a identificação e morada dos seus proprietários;

c) Título de aquisição e posse do prédio;

d) Autorização de quem tenha interesse no prédio, quando o proponente não seja ainda o proprietário ou não tenha a propriedade plena;

e) Outros documentos que sejam considerados necessários.

**ARTIGO 19.º**

**(Despachos de autorização)**

Recebidos os documentos referidos no artigo anterior, a CEFA efectuará a sua análise e definirá o esquema financeiro do empréstimo, sendo o processo submetido a despacho de autorização.

**ARTIGO 20.º**

**(Novos documentos)**

Comunicada a autorização da concessão do empréstimo ao proponente, deverá este apresentar, no prazo de sessenta dias, os seguintes documentos:

a) Nota do registoso provisório de aquisição;

b) Nota do registoso provisório da hipoteca a favor dos SSFA;

c) Certidão de tudo quanto nos livros da respectiva con-

Continua na 9.ª pag.)

**NO PORTO**

## PARTIDO SOCIALISTA REALIZOU COLÓQUIO SOBRE DEFICIENTES

No dia 13 de Fevereiro e subordinado ao tema «Dedicaram-lhes um ano — Reclamam uma vida», o Partido Socialista (Sector da Educação da Federação Distrital do Porto) levou a efeito, na Escola Secundária Aurélio de Sousa, pelas 14 e 30, uma sessão de trabalho seguida de debate que visava:

— Sensibilizar para a problemática do ensino do deficiente.

— Consciencializar da necessidade de integração do deficiente na escola. A importância dos temas levou o PS a entregar o colóquio a uma equipa especializada e a convidar personalidades com experiência de muitos anos com alunos deficientes:

— Madalena Piteira — que desenvolveu o tema «Problemática do ensino do deficiente»

— Maria Manuela Mendes Pinto — «Problema dos invisuais»

— Rosa Maria Lima — «Problema do deficiente motor»

— Maria dos Santos Lé e Constância Verdelho — «Problema dos deficientes auditivos».

Moderou a sessão o dr.º Madalena Piteira.

A ADFA foi convidada e fez-se representar, pois a importância dos temas justificava a sua participação. Creemos que este colóquio terá sido uma pedrada no charco.

Desde sempre vem a ADFA pugnano para que a resolução dos problemas dos deficientes passe pelas Associações e não corram à sua revelia, pois só desta forma é possível trocar experiências e melhorar os sistemas.

Aguarda esta ADFA que outros partidos tomem iniciativas como esta onde sejam estudadas e analisadas as problemáticas inerentes aos deficientes.

Como a assistência era constituída exclusivamente por professores que procuraram daquela forma minorar os problemas que sentem ao ministrar aulas a deficientes que de melhor ou pior maneira estejam integrados, a ADFA convidou-os a fazer uma visita às suas instalações e assim dar o seu contributo ao ensino de deficientes.

## AVISO AOS EX-MILITARES DA CART. 634 — BART. 635

Informam-se os ex-militares da CART 634 do BART 635 que porventura sejam sócios da ADFA que um grupo está a organizar um encontro-convívio a efectuar provavelmente em Junho ou Julho.

Os interessados deverão contactar com o sócio Manuel José de Sá Miranda — Lugar da Foz — Correio de Barroselas — Minho.

## ADFA TEVE EM 1981 655 NOVOS SÓCIOS

Durante o ano de 1981, inscreveram-se na ADFA mais 655 novos sócios.

Publicamos a seguir a distribuição dessas inscrições pelas diversas delegações.

Foi na sede, como é óbvio, que se inscreveu um maior número de sócios, seguindo-se-lhe a delegação do Porto, Castelo Branco e Coimbra.

Lisboa .....	291 .....	44,4 %
Porto .....	117 .....	17,9 %
C. Branco .....	52 .....	7,9 %
Coimbra .....	45 .....	6,9 %
Viseu .....	37 .....	5,6 %
P. Delgada .....	28 .....	4,3 %
Évora .....	27 .....	4,1 %
Setúbal .....	18 .....	2,7 %
Faro .....	18 .....	2,7 %
Famalicão .....	18 .....	2,7 %
A. Heroísmo .....	3 .....	0,65 %
Bragança .....	1 .....	0,35 %
Funchal .....	0 .....	
<b>TOTAL .....</b>	<b>655</b>	



# CONSULTÓRIO JURÍDICO

(Continuação da 8.ª pág.)

servatória do registo predial constar acerca do prédio a hipotecar, até um dia depois de efectuado o registo provisório de hipoteca;

d) Caderneta predial ou, estando ainda o prédio omisso na matriz, certidão da inscrição do mesmo na respectiva repartição de finanças;

e) Licença camarária para habitação e alvará do loteamento, quando a lei o exija para efectivação da escritura.

## ARTIGO 21.º

### (Prorrogações)

1—Os prazos fixados na alínea b) do artigo 16.º e, bem assim, os estabelecidos nos artigos 18.º e 20.º podem ser prorrogados a pedido dos interessados e desde que se verifiquem condições excepcionais, independente da vontade do candidato. Os respectivos processos passam então à situação de suspensos.

2—A suspensão dos processos, nos termos do número anterior, será concedida por despacho da comissão directiva dos SSFA.

A suspensão pode ser solicitada com reserva do capital previsto para o empréstimo e consequente pagamento de juros, às taxas em vigor, ou sem reserva de capital.

3—Logo que deixem de verificar-se as condições que justificaram a suspensão, devem os interessados pedir a reabertura do processo, passando a aplicar-se a este as condições de concessão que, nos termos do artigo 7.º, se encontrem então em vigor.

## ARTIGO 22.º

### (Escritura)

Verificada e achada conforme a documentação, a CEFA elaborará a minuta do contrato e habilitará o beneficiário titular a promover a marcação da escritura.

## ARTIGO 23.º

### (Documentos finais)

Após a celebração da escritura deverão ser entregues à CEFA os seguintes documentos:

- a) Certidão da escritura;
- b) Notas de registo definitivo da aquisição e da hipoteca do imóvel que garante o empréstimo;
- c) Nota de cancelamento das hipotecas que oneravam o imóvel;
- d) Apólice e recibo do prémio do seguro contra incêndio do imóvel.

## ARTIGO 24.º

### (Despesas)

1—Todas as despesas e desembolsos realizados pelos SSFA em consequência do pedido de empréstimo, bem como os encargos de escritura e outros, são de conta do beneficiário titular.

2—Compete aos mutuários a obtenção dos documentos e o pagamento dos actos de registo predial necessários à celebração da escritura ou que dela resultem.

## ARTIGO 25.º

### (Empréstimos para construção)

1—Nos empréstimos destinados a construção o processo terá de ser instruído prede empréstimo.

2—Só serão aceites e se-

guirão os seus trâmites os pedidos de empréstimo dos beneficiários titulares que tenham pago todas as suas quotas aos SSFA e se encontrem no gozo de todos os direitos previstos por estes serviços.

3—Não serão aceites os pedidos de empréstimo incompleto ou incorrectamente preenchidos.

## ARTIGO 26.º

### (Fraccionamento do empréstimo para construção)

1—A importância do empréstimo será fraccionada, regra geral, em cinco parcelas: a primeira será a resultante da aplicação ao valor do terreno a hipotecar da mesma percentagem que for aplicada na determinação do valor total do empréstimo, e as seguintes quatro serão de igual montante e concedidas quando os valores dos trabalhos realizados corresponderem, respectivamente, a um quinto, dois quintos, três quintos e quatro quintos do orçamento total da obra aprovado pelos SSFA. A sua utilização será feita no decurso do prazo de dois anos a contar da escritura de mútuo.

2—Sempre que na obra em curso se atinjam os valores de construção referidos na alínea anterior, o mutuário pedirá a avaliação aos SSFA, que abonarão a parcela ou parcelas de empréstimo correspondentes ao valor da avaliação.

3—No momento da celebração da escritura poder-se-á fazer entrega de mais que uma parcela do empréstimo se a avaliação o permitir.

4—Após a entrega da última parcela, o mutuário terá o prazo de seis meses para concluir a obra constante do projecto e caderno de encargos, sob pena de rescisão do contrato e vencimento imediato das quantias em dívida, prazo apenas prorrogável por razões atendíveis.

5—A conclusão definitiva da obra deverá ser comunicada aos SSFA, que mandarão proceder a vistoria final.

## ARTIGO 27.º

### (Juros e amortizações dos empréstimos para construção)

1—As prestações de juro serão calculadas em função do capital mutuado efectivamente entregue ao beneficiário titular e vencer-se-ão nos prazos estabelecidos contractualmente.

2—O empréstimo será amortizado nos termos das condições fixadas no despacho referido no n.º 1 do artigo 7.º, vencendo-se a primeira prestação em ano após a celebração da escritura do contrato.

## ARTIGO 28.º

### (Empréstimos para obras de reparação ou remodelação)

1—A definição das situações e a concretização das circunstâncias em que poderão ser concedidos os empréstimos previstos no n.º 2 do artigo 2.º, assim como as condições de concessão de tais empréstimos, nomeadamente idade do mutuário, taxas de juro, prazos de amortização, quantitativos, condições de amortização e pagamento de viamente com os títulos de aquisição e de posse do terreno, nota de registo predial, projecto devidamente aprovado, correspondente ao caderno de encargos e medição e orçamento aprovado pelos SSFA.

2—O empréstimo será garantido por hipoteca, que incidirá sobre o terreno e a totalidade das edificações constantes do projecto.

## ARTIGO 29.º

### (Conservação da garantia)

1—Os mutuários são obrigados a manter todos os imóveis hipotecados em bom estado de conservação, fazendo as obras de que careçam, de modo a não se depreciarem.

2—Os SSFA poderão mandar vistoriar os imóveis por peritos seus, sempre que o entendam necessário, e exigir a realização das obras julgadas convenientes.

3—Para o efeito, os SSFA

fixarão prazos para o início e termo das referidas obras, prazos que, injustificadamente não cumpridos, darão lugar à rescisão do contrato de mútuo, com as legais consequências.

## ARTIGO 30.º

### (Dúvidas e casos omissos)

As dúvidas e casos omissos que se suscitarem na aplicação do presente Regulamento serão regulados por despacho do CEMGFA, mediante proposta da comissão directiva dos SSFA.

Nos termos do n.º 3 do artigo 13.º do Regulamento da Caixa Económica das Forças Armadas, aprovado pela Portaria n.º 560/81, de 6 de Julho podem igualmente, em circunstâncias especiais, ser concedidos empréstimos para expurgos de anteriores empréstimos hipotecários concedidos por outra instituição de crédito para fins idênticos.

Estes empréstimos estão regulamentados pelo Circular n.º 54, de 19/11/81, dos S. S. F. A. nos seguintes termos:

1. Os empréstimos para expurgo de anteriores empréstimos hipotecários a que se refere o n.º 3 do Art.º 13.º do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 560/81, de 6 de Julho, só poderão ser concedidos quando se verificar a circunstância de estarem os beneficiários interessados devidamente inscritos na Lista Cronológica e ter chegado a sua vez de serem convocados

para a concessão do empréstimo.

2. O montante de empréstimo será o equivalente ao capital ainda em dívida à Instituição de Crédito oficial. Este montante não poderá exceder a quantia de 1000 contos nem ser inferior a 300 contos.

3. O prazo de amortização será o correspondente ao número de anos que ainda estejam por pagar.

4. A amortização será feita por semestralidades de valor constante, vencendo-se a primeira seis meses após a data da realização da escritura.

5. Não será feita avaliação do imóvel hipotecado. No entanto, os SSFA reservam-se o direito de proceder à sua vistoria.

Finalmente, desejamos referir que não nos foi possível obter as tabelas A, B, C, e D, referidas na Circular n.º 54 P.º 571, de 19/11/81, dos S. S. F. A., razão porque não procedemos à sua divulgação.

Fica no entanto a promessa de que diligenciaremos a sua obtenção e, caso nos seja possível, procederemos à sua remessa para todas as Delegações da A. D. F. A., onde poderão ser consultadas.

No entanto e como sempre temos feito, estamos aos dispor para quaisquer esclarecimentos complementares que qualquer sócio pretenda.

O consultor jurídico

## NA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

# REJEITADA PROPOSTA SOBRE CRIAÇÃO DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE DEFICIENTES

O Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português apresentou recentemente na Assembleia da República uma proposta de criação de uma Comissão Parlamentar, específica para tratar dos problemas dos deficientes. O plenário da Assembleia rejeitou esta proposta tendo considerado que os assuntos dos deficientes deverão ser tratados no âmbito da Comissão Parlamentar de Saúde e Segurança Social, através, quando muito, de uma sub-comissão desta comissão.

Assinale-se este facto, não podendo deixar de ser lamentada a posição do plenário da Assembleia da República, o que demonstra que ainda não se considera o problema dos deficientes com a verdadeira dimensão nacional que de facto ele tem.

## DESPORTO PARA DEFICIENTES

# CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS LANÇA PROGRAMA DE DESPORTO INTEGRADO

A Câmara Municipal de Oeiras lançou no início do ano um programa ambicioso de desporto para cujas actividades tem vindo a convidar sistematicamente as Associações de Deficientes. A ADFA encarou com o maior agrado esta iniciativa da Câ-

A não aceitação da criação de uma Comissão Parlamentar sobre deficientes insere-se dentro da mesma actuação de alguns Grupos Parlamentares quando inviabilizaram o funcionamento da Comissão Eventual para o Ano Internacional do Deficiente não nomeando os seus representantes.

## BACILO DE KOCH

# CENTENÁRIOS DA DESCOBERTA

O Bacilo da tuberculose é também conhecido por bacilo do Koch porque foi descoberto em 1882 por

Robert Koch, médico e bacteriologista que nasceu em 1802 e morreu em 1910.

Esta descoberta foi de uma grande importância para a humanidade, pois a tuberculose era uma das doenças que mais dizimava os povos do mundo inteiro.

Apesar de se ter conseguido quase debelar a doença, há actualmente indícios de um novo surto de tuberculose, por razões de ordem económico-social, entre elas a má distribuição dos meios de riqueza, dos recursos alimentares e da desinformação acerca da prevenção das doenças.

# COMO REQUERER O DÍSTICO DE DEFICIENTE MOTOR

Com a publicação no Diário da República 1.ª Série, n.º 226, de 1/10/81 da Portaria n.º 878/81, foi considerado premente a necessidade de facilitar a deslocação dos deficientes motores e o estacionamento dos veículos ao seu serviço, permitindo-lhes uma mais rápida integração sócio-profissional.

Assim, foi criado um Dístico com a indicação de deficiente motor, a colocar nos veículos ao seu serviço, por forma visível do exterior, junto ao pára-brisa dianteiro.

Este Dístico emitido pela Direcção Geral de Viação, será entregue contra a apre-

sentação de um requerimento na Direcção Geral da área da residência do interessado, conforme refere o ponto 5 desta Portaria.

De salientar que no acto da entrega do requerimento, é necessário fazer-se a prova da residência, mediante a apresentação do Bilhete de Identidade, exibir o livrete e o título de registo de propriedade do veículo e entrega de atestado médico passado nos termos da Portaria n.º 24/82, de 12 de Janeiro, publicada no Diário da República 1.ª Série, n.º 9, de 12/1/82.

Esta Portaria vem definir deficiente motor e conse-

quentemente quais os deficientes que têm direito a usufruírem do Dístico referido.

Todos estes dados foram oportunamente divulgados no Jornal «Elo», mas pela sua importância, voltámos neste número a fazer referência a este direito e aos meios de o adquirir.

Assim, importa transcrever as minutas dos requerimentos modelos A e B, respectivamente o primeiro para os deficientes motores que possam conduzir o seu veículo e o segundo para os deficientes motores que estejam impossibilitados de o fazer.

## REQUERIMENTO MODELO A

EXMO. SNR. DIRECTOR DE VIAÇÃO DE.....

.....(nome completo)....., ... (estado civil)...., .....(profissão)....., residente em....., .....(proprietário (ou adquirente com reserva de propriedade) do veículo....., com a matrícula....., titular da licença de condução n.º....., emitida em ....., por....., requer a V. Ex.ª, ao abrigo do disposto no n.º 5 da Portaria n.º 878/81, de 1 de Outubro, que lhe seja passado o dístico de identificação de deficiente motor, apresentando para tal os documentos que a lei determina.

Pede deferimento

Data...../...../.....

Assinatura (reconhecida notarialmente)

## REQUERIMENTO MODELO B

EXMO. SNR. DIRECTOR DE VIAÇÃO DE.....

.....(nome completo)....., ... (estado civil)...., .....(profissão)....., residente em....., .....(proprietário (ou adquirente com reserva de propriedade) do veículo....., com a matrícula....., não estando habilitado a conduzir, requer a V. Ex.ª, ao abrigo do disposto no n.º 5 da Portaria n.º 878/81, de 1 de Outubro, que lhe seja passado o dístico de identificação de deficiente motor, autorizando para a condução do referido veículo .....(nome completo)....., ... (estado civil)...., ... (profissão)...., residente em....., titular da licença de condução n.º...., emitida em....., por....., e .....(nome completo)....., .....(estado civil)....., .....(profissão)....., residente em....., titular da licença de condução n.º....., emitida em....., por....., os quais aceitam tal encargo, conforme demonstram pela aposição das respectivas assinaturas no presente requerimento.....

Pede deferimento

Data...../...../.....

Assinatura do titular do dístico (reconhecida notarialmente)

Assinaturas dos condutores autorizados (reconhecidas notarialmente)

# PÁGINA CULTURAL

## «MULHER EM HORA DE PONTA»

de IVONE CHINITA

IVONE CHINITA — nasceu em 1949 em Grândola. Ligada profissionalmente à agricultura, percorreu e fixou-se alguns anos nos Açores, de onde regressa em fins de 1975. Participa em inúmeras iniciativas de dinamização cultural. Em 1971, publicou o seu primeiro livro «Digo Fome», poemas, de que a crítica sublinhou a violência de linguagem pouco usual na poesia portuguesa escrita por mulheres. Colaborou em suplementos juvenis no «Diário de Lisboa» e «República». Fez jornalismo em vários jornais e volta a publicar mais um livro «Relatório Fragmentado» em que a reflexão sobre a condição feminina é o tema dominante do seu trabalho.

te traz ao plenário, os olhos inchados, contudo menos que os teus, mais fechados. Dizes de ter filhos que sim, foram feitos antes deste trabalho aqui.

Eu sorrio, enfim — dizes — os filhos querem-se feitos devagar, no silêncio da casa, antes da vida acordar.

Da «mesa» dizem, companheiros, companheiras — Vamos lá decidir para a greve ou não, aguardar o que há-de vir.

Passaste pelas brasas como quem não quer a coisa. Sorrreste, sorrreste Ai que lá me deixei adormecer.

Desculpa camarada, tantas reuniões, o que fazer em casa. E tu — Para a frente, para a frente; se não se comer mais há-de-se comer menos, para a frente pois.

— Vai aqui mesmo a Comissão Sindical decidir da vida, decidir de lutar. Ditar o comunicado para distribuir, com pontos e vírgulas, três pontinhos pois. Eu digo — Ai interrogação e dizem — Não!, ai três pontinhos para dar aquele jeito que a gente lá quer — MULHER.

Extraído do livro: «Mulher em Hora de Ponta» de Ivone Chinita.

Quantas doenças, quantas companheiro, quantas de olhos azuis, pretos, abertos e as que sorriem, choram e sorriem, sorriem.

A tua presença prolonga-se pela enfermaria. As raízes Ana, olha as raízes.

— A guerra, por décadas e décadas a vamos pagar nos filhos que nascem dos filhos que vão. Nos filhos dos filhos que estão, não estarão.

Extraído do livro: «Mulher em Hora de Ponta» de Ivone Chinita.

## MULHER

Toda a tarde procurei um poema para ti, nos livros que tenho e deixei alguns nos caminhos, nos quartos de passagem.

Toda a tarde os ruídos da pasela, destas máquinas-fábrica em miniatura. O ruído que faz o pano na parede, o aspirador no chão.

Toda a tarde procurei este estar e não estar. Toda a tarde.

\*

Companheiros e companheiras, chegou a hora

de fazer aplicar o nosso contrato colectivo de trabalho.

Tu sorris, dizes, vertical. Tens os olhos cansados e acrescentas — só há uma maneira de vencer, lutar.

Não dormes há três dias, passas pelas brasas de manhã, enquanto as crianças na escola, depois o almoço, a casa. O companheiro que volta operário da construção civil, cauteleiro, motorista de pesados e ligeiros, pai.

É padeiro o marido que

## SER DEFICIENTE

Nós deficientes, seja Homem ou Mulher, Não deixamos que nos tratem como uma coisa qualquer.

Porque foi no trabalho, ou na defesa da terra, que ficámos diminuídos. Não queremos mais a guerra.

Ter um lar, fazer a família feliz, para não sermos carga como muita gente diz.

Tu que foste normal, cumpridor dos teus deveres agora deficiente, pouco tens para comeres.

Hoje só causamos maçada, mas temos algum valor. Ninguém nos liga nada, mas dentro de nós há amor.

F. SOARES  
Sócio n.º 2.386

## ANA, OLHA AS RAÍZES

Se as aves voam baixo e os filhos estão na cama, entubados, medicados.

As aves voam baixo e os filhos estão na cama, o pão duro na mesa abandonado.

Hoje os pássaros não comem connosco.

Os filhos estão na cama, 24 horas por dia gemendo.

Eu no meio deste quarto sem saber o quê. Três filas de camas, para baixo para cima, os filhos das mães, manhãs paradas para lá do comboio, camioneta, outra, outra vez.

As aves voam baixo e aqui está quente como a dor-suão. Op! Exercício, braço no ar respirar fundo.

A enfermeira trata-nos bem como a um objecto

que se entrega, se passa no fim de cada turno. Impecável.

O céu cai-nos em cima como uma maldição, se chovesse quebrava para lá da janela esta visão. Cada cama, cama sim, cama não, o santo padre cruz antes da operação.

Neste tempo o alqueive, as mãos da família que fecundam a terra.

Para o outro, para este:

Quantos quilómetros de dor nos faltam, companheiro?

Ao centro da sala recordo-te companheiro, outro, o primeiro, antigo como o vento, a tua voz doce-raiva.

— Muitas décadas após o fim, pagaremos a guerra, nos filhos que nascem, dos filhos que estão e não estão.

## PENSAMENTO

Andámos em África no mato sempre com o mesmo fato trazíamos balas e outras munições cantávamos nossas canções nem sempre andávamos à vontade mas trazendo sempre saudade da família distante. Fazíamos o que nos mandavam nunca nos gritavam havia homens brancos e de cor que tocavam tambor Por ser tudo isto verdade brincaram com a nossa liberdade e trago na minha mente sempre caminhar em frente mesmo estando doente.

F. SOARES  
Sócio n.º 2.386

## DEFICIENTE

Quando me despedi de meus Pais Eles choraram Minha mãe chorou mais Porque eu partia para a guerra E talvez não voltasse mais.

Fartei-me de trabalhar Sem ser especialidade minha, Cumpri: sempre o meu dever Foi sempre esta a minha sina.

Comprimidos, injeções tomava-os aos montões era para sermos valentes. Mas aconteceu-me aflições.

Perdi a memória Não sabia o que fazia E assim andarei Até ao fim dos meus dias.

Ao chegar à cidade Levaram-me ao hospital Fiquei no isolamento Sem ter feito nenhum mal.

Ali fiquei oito dias, ou mais, sendo tratado a pontapé Até que num belo dia me pude manter de pé.

Injectaram-me um soro certo dia, ao anoitecer e daí a pouco tempo eu estava a adormecer.

Sem saber o que dizia eu disse tudo o que sabia. Não me lembro do que disse Mas pedi Deixem-me Dormir à Vontade E tudo me leva a crer Ter sido interrogado.

De manhã, ao acordar Daquele sonho malvado Abriram-me para sempre a porta Podes estar à vontade.

Eu corria o jardim Por todos era acarinhado Tanta coisa que sofri Seria eu o culpado?

Parti da terra que amava Trazendo comigo a saudade e pela qual eu lutava Pela nossa liberdade.

Agora tenho um desejo De um dia lá voltar Não é para lá continuar É para matar saudade.

F. SOARES  
Sócio n.º 2386

## PROVÉRBIOS

A ponta do espinho é pequena mas aquele que a sentiu não a esquece.

\*

O farto não compreende a sofrimento do esfomeado.

TURCO.

\*

O tempo cobre e descobre tudo.

ALEMÃO.

## ANEDOTAS

Elsa:

— Estivemos esta tarde, na Exposição de Pintura e o Frederico explicou-me um quadro modernista que lá estava.

Leonor:

— Ficaste percebendo alguma coisa, com a explicação que ele te deu?

Elsa:

— Olha, compreendi que as coisas não são tão más como às vezes as pintam.



# A PALAVRA AO LEITOR



## CARTA ABERTA AOS ORGÃOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Por TERESA MAIA ✽

Ao escrever estas linhas faço-o com a intenção pura e simples de colocar à reflexão de quem as lê e, principalmente, à reflexão — se para isso estiverem disponíveis — dos que em Portugal detêm o poder e tudo resolvem julgando-se os mais aptos e capacitados para o fazer.

Como tem sido amplamente divulgado, 1981 foi proclamado pela ONU como «Ano Internacional do Deficiente» (AID). É que a ONU tem consciência que em quase todos o mundo os deficientes sofrem agudamente na carne uma série de problemas que não se colocam aos restantes cidadãos ou são, para estes últimos, bastante mais atenuados. Sabe igualmente a ONU que os responsáveis dos vários países menosprezam os problemas dos deficientes, porque menosprezam os próprios deficientes.

Mas situemo-nos em Portugal e nos testemunho diário que é a nossa vida de cidadão deficiente e que, por força das circunstâncias, conhece muitos outros deficientes nas mais diferentes idades e situação.

Em cada dia que passa somos humilhados, discriminados subalternizados, alvo de piedade ou de desprezo, só porque somos deficientes.

Vejamos:

**O acesso dos deficientes à Educação e à Cultura**

Embora esteja consagrado por lei que «todos o cidadão sem distinção de sexo, raça, religião ou qualquer outra» tem direitos à educação e à cultura, de acordo com as suas capacidades, na prática o panorama é bem diferente. Com efeito, o Estado ainda não se responsabilizou pela educação de todas as crianças deficientes.

A prová-lo estão as inúmeras associações de pais e técnicos, mas sobretudo os pais de deficientes que se interrogam cheios de dúvidas quanto às oportunidades que serão dadas para que seus filhos possam ser independentes e úteis às sociedades. Eles batem a todas as portas, quer de entidades oficiais, quer de privadas, pedindo por esmola aquilo que é afinal um direito.

E quanto à parte da educação especial de que já se ocupa o Estado, não é risonha nem brilhante a situação das crianças e jovens que a recebem. Repartida por dois ministérios (Ministérios da Educação e Universidade e Ministério dos Assuntos Sociais) a Educação Especial não tem estruturas sólidas, amplas e maneáveis que respondam eficazmente aos objectivos para que foram criadas. Assim, em alguns serviços o poder de decisão é dado a burocratas de gabinete com a consequente marginalização dos profissionais do Ensino Especial com mais anos de trabalho e maior experiência. Paralelamente são admitidos novos elementos de pessoal docente e técnico sem qualquer critério, sem muitas vezes se averiguar se estão realmente motivados para trabalhar e aceitar os deficientes.

**O acesso ao mundo do trabalho**

Mais uma vez nos ocorre à memória de todo o cidadão como forma de dignidade humana e de justa participação na produção de bens materiais para a comunidade da qual também se recebem os frutos do trabalho alheio.

Contudo, existem milhares de deficientes com idade e capacidade para trabalhar que não encontram ocasião para o fazer, só porque são deficientes. São recusados nas empresas e até mesmo na função pública.

É claro que hoje em dia existe um argumento bastante lincar que é este: «Pois se em Portugal há tantos desempregados que não são deficientes, como é que os deficientes não hão-de estar desempregados?» É verdade, mas é também uma boa desculpa para não fazer nada que tente acabar com esta situação.

Em diversos países existe legislação que garante o ingresso dos deficientes no trabalho mediante a existência de estruturas de apoio e preparação profissional para deficientes, bem como de sensibilização às entidades patronais.

Eis aqui a grande barreira que em Portugal nos segrega das restantes pessoas. Só um pequeno número de nós trabalha e tem a sua independência económica. Não porque os outros sejam incapazes para o fazer, de modo nenhum. É que também aqui é preciso ter sorte.

**Segurança Social**

Uma família que tem um ou mais filhos deficientes é forçada a depender uma quantidade de dinheiro com a deficiência desse filho

Os montantes que a Segurança Social concede às famílias nestas circunstâncias é perfeitamente insuficiente.

Quase todos os tipos de deficiência têm necessidade de utilizar materiais específicos compensatórios. Por exemplo: um surdo precisa de um aparelho auditivo; um cego, para se deslocar sozinho, precisa de uma bengala e se quer estudar é forçado a ter gravador e cassetes; um amputado usa membros artificiais; um paralítico só se desloca em cadeira de rodas; etc.

Todos estes materiais são caríssimos, quer pelas suas características, quer pelo pequeno número de artigos vendidos, quer porque são quase exclusivamente importados. E não existe forma legal de garantir a sua compra sem sobrecarga para os utentes.

**As ruas e os edifícios públicos**

Atentemos um pouco no estado da maior parte dos edifícios e das ruas. Um deficiente que não possa subir escadas está impedido de frequentar a maior parte dos lugares que diariamente utiliza a população: uma repartição pública um banco, uma escola, uma casa de espectáculos, um restaurante, os estabelecimentos comerciais, os transportes públicos, etc. A estes impedimentos chamam-se «barreiras arquitectónicas». Elas são difíceis de derrubar nas construções já existentes ou nas ruas antigas e estreitas. Contudo, grande número de edifícios de carácter público são susceptíveis de serem adaptados.

Porém mais lamentável ainda é vermos que dia a dia se erguem novos aglomerados numa total ignorância por este problema social.

Para além disto, a «anarquia» das ruas com os passeios mal calcetados, esburacados, desempedrados, cheios de objectos mal arrumados e os automóveis mal estacionados são problemas que afectam e constituem uma falta de respeito para com os deficientes, os idosos, as crianças e as mulheres grávidas pois estes grupos são os que experimentam maiores dificuldades e mais circunstâncias.

Mas os responsáveis deste País, os que podem e têm o dever de pôr termo a tudo isto, ignoram-no. Fazem-se transportar diariamente de automóvel da sua confortável residência para o seu não menos confortável gabinete de «Alta Personalidade». Nunca apanharam um banho de chuva no Inverno, nunca escorregaram num monte de terra enlameada, deixando num passeio depois de mal fechado um buraco, também nunca cairam em nenhum buraco desprotegido, dos muitos que se abrem todos os dias ao longo do país. E é pena pois se andassem a pé ou de transporte público saberiam o que isto representa e apressar-se-iam a pôr em prática medidas que solucionassem a questão.

Todos nós temos provas mais que suficientes que atestam a competência e a rápida capacidade de resposta dos poderes públicos quando — é evidente — estão interessados em solucionar um problema.

O Governo Português assumiu oficialmente a celebração do AID. Para o efeito foi constituída uma Comissão de Honra e várias outras. As referidas comissões foram atribuídas verbas significativas. Ora nós gostaríamos de saber quantos deficientes portugueses sen-

o seu direito à vida e à realização pessoal à igualdade de tratamento e condição separam uma constante.

Diz um ditado que «as obras ficam para quem as pratica». Aguardemos até Dezembro de 1981. Se nada for feito pela nossa dignidade, agradecemos muito, mas não aceitamos as esmolas, nem os discursos pomposos que sob o pretexto do AID foram feitos.

AGUARDEMOS.

\* Deficiente visual, professora no Instituto de Cegos do Loreto em Coimbra.

**REUNIÃO MENSAL DE SÓCIOS NA SEDE**

No próximo dia 27 de Março, às 14,30, vai realizar-se mais uma reunião mensal de sócios na sede da Associação em Lisboa.

Nos últimos números do «Elo» temos vindo a apelar para a participação dos sócios nestas reuniões, dada a importância de que as mesmas se revestem. Na reunião de Fevereiro verificou-se um aumento significativo de sócios presentes, esperando-se que venha ainda a aumentar na próxima.

Na reunião de Março será analisada a matéria constante da ordem de trabalhos da Assembleia Geral de 3 de Abril.

De acordo com a vontade expressa pelos sócios nestas reuniões, está a ser estudada a possibilidade de a sede da Associação passar a estar aberta todos os sábados à tarde.

**EM 27 DE MARÇO**

**REUNIÃO MENSAL DE SÓCIOS NA SEDE**

No próximo dia 27 de Março, às 14,30, vai realizar-se mais uma reunião mensal de sócios na sede da Associação em Lisboa.

Nos últimos números do «Elo» temos vindo a apelar para a participação dos sócios nestas reuniões, dada a importância de que as mesmas se revestem. Na reunião de Fevereiro verificou-se um aumento significativo de sócios presentes, esperando-se que venha ainda a aumentar na próxima.

Na reunião de Março será analisada a matéria constante da ordem de trabalhos da Assembleia Geral de 3 de Abril.

De acordo com a vontade expressa pelos sócios nestas reuniões, está a ser estudada a possibilidade de a sede da Associação passar a estar aberta todos os sábados à tarde.

### 3 TEXTOS EXPONTANEOS

**O Ano Internacional do Deficiente**

Todas as coisas que foram faladas com respeito ao deficiente, tudo foi muito bom enquanto se falou. Mas quando é que se começam a realizar todas estas coisas que se disseram e escreveram no papel?... Eu penso que se formos só a escrever e nada fazer não vale a pena. Pelo menos que se poupe o papel, que é menos um prejuízo.

Idalina (15 anos)

**O meu emprego no futuro**

Eu não vou arranjar nada na minha terra, porque é muito longe de Agueda. Lá não consigo arranjar nenhum emprego. Na minha terra não há oficinas. Era no que eu gostava de trabalhar.

Abel (15 anos)

**A rola**

A rola é branca acastanhada. Eu gosto muito dela. Gostava de ser rola para andar a correr o Mundo, para conhecer os outros passarinhos e brincar com eles. A rola canta muito bem. As minhas rolas brincam comigo.

Humberto (11 anos)

quenos trabalhos de outras tantas crianças cegas desse instituto neste espaço sempre aberto a quantos pretendam expressar-se através do «Elo». Neste caso é com especial carinho e amizade que aqui registamos estes textos espontâneos dos nossos três amigos do Loreto.

**O acesso ao mundo do trabalho**

Mais uma vez nos ocorre à memória de todo o cidadão como forma de dignidade humana e de justa participação na produção de bens materiais para a comunidade da qual também se recebem os frutos do trabalho alheio.

Contudo, existem milhares de deficientes com idade e capacidade para trabalhar que não encontram ocasião para o fazer, só porque são deficientes. São recusados nas empresas e até mesmo na função pública.

É claro que hoje em dia existe um argumento bastante lincar que é este: «Pois se em Portugal há tantos desempregados que não são deficientes, como é que os deficientes não hão-de estar desempregados?» É verdade, mas é também uma boa desculpa para não fazer nada que tente acabar com esta situação.

Em diversos países existe legislação que garante o ingresso dos deficientes no trabalho mediante a existência de estruturas de apoio e preparação profissional para deficientes, bem como de sensibilização às entidades patronais.

Eis aqui a grande barreira que em Portugal nos segrega das restantes pessoas. Só um pequeno número de nós trabalha e tem a sua independência económica. Não porque os outros sejam incapazes para o fazer, de modo nenhum. É que também aqui é preciso ter sorte.

**Segurança Social**

Uma família que tem um ou mais filhos deficientes é forçada a depender uma quantidade de dinheiro com a deficiência desse filho

Os montantes que a Segurança Social concede às famílias nestas circunstâncias é perfeitamente insuficiente.

Quase todos os tipos de deficiência têm necessidade de utilizar materiais específicos compensatórios. Por exemplo: um surdo precisa de um aparelho auditivo; um cego, para se deslocar sozinho, precisa de uma bengala e se quer estudar é forçado a ter gravador e cassetes; um amputado usa membros artificiais; um paralítico só se desloca em cadeira de rodas; etc.

Todos estes materiais são caríssimos, quer pelas suas características, quer pelo pequeno número de artigos vendidos, quer porque são quase exclusivamente importados. E não existe forma legal de garantir a sua compra sem sobrecarga para os utentes.

deficientes portugueses sen-

### REUNIÃO COM SÓCIOS EM VILA DO CONDE E VIANA DO CASTELO

À semelhança do que aconteceu em Lordelo-Paredes, realizar-se-ão brevemente reuniões em Vila do Conde e Viana do Castelo. Os sócios destas localidades têm manifestado junto da Direcção da Zona Norte o seu interesse em aprofundarem os conhecimentos sobre a vida da Associação e participarem na mesma através da realização de algumas iniciativas.

### SÓCIOS DE COIMBRA QUOTIZAM-SE E OFERECEM MÁQUINA DE CAFÉ PARA BAR DA DELEGAÇÃO

Desde a sua fundação que a Delegação de Coimbra da ADFA tem procurado suportar as despesas correntes através do exercício de venda aos associados e outros amigos da nossa Associação de produtos vários, bebidas e outros, no bar que funciona nas instalações da Delegação. As bicas na hora de almoço têm sido o produto que mais se vende, juntamente com a cerveja e bagaço, que têm sido o suporte do nosso bar. Porém, devido à sua já longa existência, a máquina de café tem andado continuamente em consertos, que, como se compreende, têm acarretado grande dispêndio de verbas em nada justificáveis, dado a antiguidade da máquina.

Postos ao corrente da situação, um grupo de sócios decidiu quotizar-se tendo em vista a compra de uma nova máquina de café. Assim, os sócios:

- 7119 — FERNANDO SILVA — 10 contos;
- 7203 — VIRIATO SILVA — 10 contos;
- 6214 — DEUS ALMEIDA — 10 contos;
- 6202 — ALVARO MENDES — 10 contos;
- 7195 — SALVIANO — 6 contos,

já entregaram na Delegação as quantias referidas, que serviram para a entrada inicial da compra da máquina, que já se encontra em funcionamento.

Outros associados já prometeram o seu contributo, e estamos convictos que conseguiremos o pagamento da máquina sem gastar dinheiro da ADFA.

Existe no bar uma folha onde os associados que queiram participar poderão inscrever o seu nome.

Os associados que queiram colaborar poderão enviar, através de cheque ou vale de correio, a quantia que desejarem.

A máquina custou 96 000 escudos, estando entregues 46 000. Esperamos a colaboração de todos.

## OS DEFICIENTES E A INFORMAÇÃO

# A ADFA TEVE UM PAPEL DE DESTAQUE NA IMPRENSA DURANTE O AID

Visava o Ano Internacional do Deficiente, de acordo com as recomendações das Nações Unidas, sensibilizar a população para a problemática do deficiente de forma a conseguir-se a sua total integração na sociedade.

Os órgãos de comunicação social têm grande importância na informação e sensibilização da colectividade para a discussão dos diversos temas sociais. Mas, contrariamente aquilo que lhes compete, preferiram optar pelo sensacionalismo jornalístico, a que já estamos habituados, como faz a sociedade de consumo ao lançar um produto no mercado, preocupando-se com a sua aceitação e receita financeira e não com a sua qualidade.

Tinham por obrigação os órgãos de comunicação social, sobretudo os estatizados, uma vez que o governo português aderiu às comemorações do AID, sensibilizar a população para a problemática dos deficientes, de forma a que estes participem na vida comunitária de forma igualitária à dos restantes cidadãos, que era o que se pretendia ao ser decretado o Ano Internacional do Deficiente.

A RTP preferiu, ao longo de todo o ano, alhear-se de tais comemorações. O principal órgão informativo do país e do mundo ignorou assim, neste caso, um problema social que abrange cerca de 10% da população Portuguesa, como se a problemática do deficiente fosse uma coisa a esconder que não deveria ser tratada publicamente.

A RDP, para variar, seguiu as mesmas pégadas, salvo num ou noutro programa e por iniciativa dos realizadores.

Relativamente à imprensa, num levantamento que

fizemos dos jornais que se publicam em Lisboa, constatámos, o que aliás não estranhámos, que os que maior importância deram às comemorações do AID e à problemática do deficiente foram pouco além de uma notícia por semana, em média.

Notícias	%
Correio de Manhã .....	63 16,6
Diário .....	56 14,7
Portugal Hoje .....	51 13,5
Diário Popular .....	45 11,9
Diário de Notícias .....	40 10,6
Dia .....	35 9,3
Capital .....	26 6,8
Diário de Lisboa .....	22 5,8
Tarde .....	20 5,3
Ponto .....	10 2,6
Tempo .....	7 1,9
País .....	4 1,0
Jornal .....	— —

No respeitante à distribuição das notícias por tema ou origem, temos:

Notícias	%
ADFA .....	84 21,6
APD .....	36 9,23
CERCI .....	7 1,8
LPDM .....	6 1,6
CCNOD .....	6 1,6
Assoc. Cegos .....	4 1,0
APPACDM .....	4 1,0
ANDST .....	3 0,8
Outras Assoc. .....	3 0,8
Assoc. Para Defic. .....	4 1,0
SNR .....	18 4,7
Lions Clube .....	6 1,6
Problemática Defic. .....	84 21,6
Autarq. locais e Comis. Concelhias .....	38 9,8
Entidades Públ. ou priv. — apoio AID .....	20 5,2
Casos pontuais .....	17 4,4
Divulgação AID .....	16 4,1
Medidas Governo e Órgãos de Sob. .....	15 3,9
Propostas Partidos .....	5 1,3

A diferença entre a distribuição por jornais e por tema ou origem surge pelo facto de alguns jornais terem incluído duas notícias numa só.

Neste levantamento não foram consideradas as notícias referentes ao mês de Agosto (altura das festas na Sede) nem as de alguns fins de semana, no entanto, cremos que os resultados percentuais não se alteram.

A continuarmos assim, quantos AIDs serão necessários para uma integração social plena?

Relativamente às referências feitas aos deficientes e às Associações nos vários jornais, há que considerar, em primeiro lugar o espaço limitado e a frequência reduzida com que as mesmas são feitas.

Assim, das 379 notícias analisadas as mesmas encontram-se distribuídas da seguinte forma:

Em segundo lugar há a assinalar o facto do Secretariado Nacional de Reabilitação, departamento onde funcionou a condenação do AID e em nome da qual foram feitas todas as referências às comemorações oficiais, surgiu com um reduzido destaque na imprensa. Verifica-se que as comemorações oficiais do AID mereceram no tratamento inferior ao de algumas Associações de deficientes (ADFA e APD).

Para além das referências ao AID através do Secretariado Nacional de Reabilitação, considerando todas as restantes referências às comemorações oficiais, todas, em número e espaço, mereceram um tratamento inferior ao da ADFA.

A ADFA, aliás, com 84

notícias de um total de 379, ocupa um lugar preponderante no espaço dedicado aos deficientes pela imprensa. Com uma percentagem de 21,6% de todas as notícias é seguida pela APD (Associação Portuguesa de Deficientes) que teve 9,2%. As referências feitas a todas as Associações de e para deficientes são de 40,4% do total. Tendo a ADFA 21,6%, tem, assim, mais referências, só por si, que todas as restantes Associações (18,8%).

## HINO DA ADFA

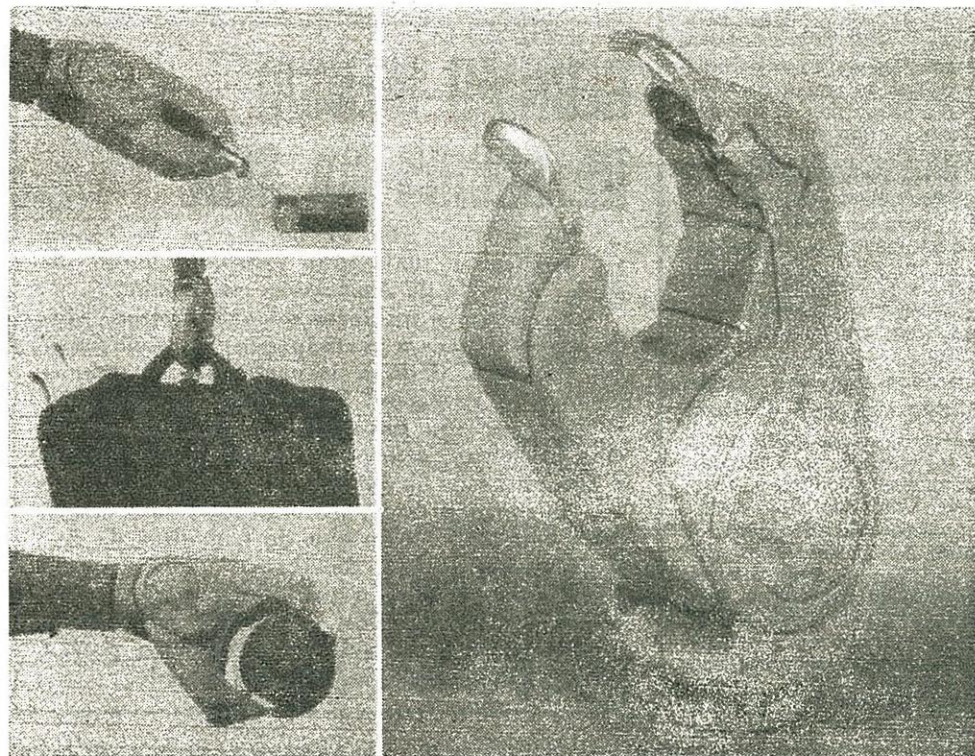
# PRAZO DE ENTREGA DE LETRAS TERMINA EM 30 DE MARÇO

Por se ter verificado um atraso no envio das cassetes com a gravação da música para o possível hino da ADFA, a data de encerramento do Concurso Público para o envio dos poemas fica prorrogado até ao dia 30 de Março. O regulamento do concurso foi já publicado no «Elo» de Janeiro de 1982.

Portanto todos os sócios que quiserem ainda estão a tempo de enviar os poemas para serem apreciados pelo júri.

## PARA AMPUTADOS DE BRAÇOS

# CONCEBIDA GARRA ELECTRÓNICA NA ALEMANHA



A Otto Bock acaba de criar um modelo de garra electrónica com uma capacidade de trabalho (força e precisão) até hoje ainda não atingida nos diversos tipos de prótese existentes para amputados de braços.

Aquela firma alemã, que tem sido pioneira no campo das próteses mio-eléctricas, mais vulgarmente conhecidas por electrónicas, concebeu agora esta garra que o deficiente pode fazer substituir pela mão (no mesmo encaixe) para a execução de tarefas que exijam uma maior força e precisão. Este mesmo sistema era, aliás, já utilizado com as próteses mecânicas, em que o gancho substituiu a mão com vantagem, sendo apenas mais inestético. Com esta garra também o problema da estética subsiste, embora talvez não seja tão «chocante», como os não deficientes consideram, como o gancho.

## SÓCIOS JÁ PODEM FAZER OS SEUS SEGUROS ATRAVÉS DA ADFA

Na notícia que publicamos no nosso número de Janeiro demos conta da existência de um acordo celebrado entre a Associação e a «A SOCIAL» Companhia Portuguesa de Seguros, destinado a facilitar, através de um esquema de estreita colaboração, a realização dos seguros em que os nossos Associados se encontrem interessados.

As nossas Delegações já se encontram em situação de poderem fornecer os esclarecimentos e o melhor encaminhamento das pretensões que os Associados da ADFA entendam formular a esse respeito.

A «A SOCIAL» estudará todos os casos que lhe forem apresentados, desde que acompanhados do

«Verbete de Identificação» que os Serviços da Sede da ADFA e as nossas Delegações fornecerão (esperando-se que os resultados desse estudo — e da colaboração que foi acordada — caracterizem a plena satisfação do interesse de todos os Associados da ADFA.

Lembra-se que os objectivos definidos no acordo contemplam, prioritariamente, os seguros dos Ramos Automóveis e Incêndios.

Os sócios devem, pois, dirigir-se às Delegações da Associação da sua área ou à sede em Lisboa, através das quais se inicia o processo de realização dos seguros na Companhia «A SOCIAL», nas condições estabelecidas no protocolo assinado e que são, relembra-se, de interesse para os associados.

## CONCEBIDA NA INGLATERRA

# CADEIRA DE RODAS ADAPTÁVEL PARA CRIANÇAS EM CRESCIMENTO

Uma companhia britânica especializada em equipamento para deficientes, lançou uma cadeira de rodas para crianças que pode ser alongada à medida que a criança cresce e ainda um modelo para adultos auto propulso, munido de controlo electrónico.

A cadeira 8CG25-72 para crianças pode ser adaptada para crianças em crescimento mudando o descanso do pé e substituindo o ferro.

Feita de tubos de aço de alta qualidade, a estrutura é cromada e o assento e as costas são forradas de material resistente retardador das

chamas, reforçado no interior com lona grossa.

Os braços da cadeira são almofadados para maior conforto e revestidos com estofos a condizer sobre uma base reforçada. A placa dos pés é ajustável e o equipamento normalizado inclui um cinto de segurança. Especial atenção foi dedicada ao posicionamento da placa dos pés e do assento em função do centro da gravidade, podendo a criança pôr-se de pé sem o risco de fazer tombar a cadeira.

A alavanca da velocidade e o comando de direcção da cadeira de rodas electrónica,

modelo 824, pode ser regulado para o conforto individual na posição de condução e o painel de controlo montado sobre molas pode ser recolhido para permitir ao deficiente levar a cadeira até perto de uma mesa.

Os travões são accionados electronicamente e estão preparados para funcionar suavemente, e não bruscamente. Há um travão de emergência que pode ser activado tocando num botão. O selector de velocidades permite andar a uma velocidade inferior dentro de casa, e a uma velocidade superior no exterior — até 6 km/h.